

# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

14 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO 5195

# **SUMÁRIO**

## **PODER EXECUTIVO**

Administração.....	03 a 07
Portarias.....	07
Decretos.....	07
Gestão de Pessoas.....	08 a 10
Ipjun.....	10
Cijun.....	10
Dae.....	10 e 11
Promoção da Saúde.....	11
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	11 e 12
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	12 e 13
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	13
Mobilidade e Transporte.....	13 a 16
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	16 e 17
Fundação Serra do Japi.....	17
Fumas.....	17 e 18
Escola de Gestão Pública.....	18

## **INEDITORIAL**

Ineditorial.....	19 a 29
------------------	---------

## **PODER LEGISLATIVO**

Poder Legislativo.....	30
------------------------	----



**Prefeitura  
de Jundiaí**



## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 459/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de logística, compreendendo o fornecimento de caminhões com motoristas e ajudantes para o transporte de alimentos perecíveis e não perecíveis, equipamentos, utensílios e materiais diversos de uso e consumo nas cozinhas das unidades escolares do Município com o respectivo: recebimento, movimentação, estocagem, expedição, conferência, inventários, limpeza e arrumação do setor de trabalho a ser executado no Almoxarifado do Departamento de Alimentação e Nutrição pertencentes à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 10:00 horas do dia 28 de dezembro de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 464/2022

OBJETO: Prestação de serviços relativos à execução de exames de eletroencefalografia (ENMG), destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 29 de dezembro de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

**ELOI DE CASTRO NETO**  
Gestor Adjunto de Administração

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de. 12/12/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 452/22, Fornecimento de materiais hospitalares (bota de unha de pronto uso), sob o Sistema de registro de Preço, conforme Processo Administrativo 13.177-3/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da nossa análise dos documentos de habilitação, da análise da documentação técnica pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo pelos motivos que seguem:

- Estomacenter Medical Eireli Licitação: item 01(cota principal e reservada); Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda, Cirúrgica São José Ltda e Cirúrgica União Ltda, no tocante ao item 01(cota principal), devido ofertarem produto com especificação divergente ao solicitado em Edital
- II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à(s) empresa(s) abaixo, por apresentar(em) o(s) menor(es) preço(s) e atender(em) às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

- Hospes Hospitalar Ltda Me: item 01 – cota principal e reservada.

Elizângela Ap. Efigênio  
Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de. 12/12/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 472/22, Aquisição de storage para armazenamento de dados, switch com 24 portas elétricas e outros, destinado à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, conforme

Processo Administrativo 13.659-0/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da nossa análise dos documentos de habilitação, da análise da documentação técnica pela Unidade de Gestão de Segurança Municipal, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – Declarar DESERTO o item 05, por ausência de licitante participante

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à(s) empresa(s) abaixo, por apresentar(em) o(s) menor(es) preço(s) e atender(em) às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

- Elo Tech Tec & Inform Ltda Me: item 04
- V3 Tecnologia Ltda: itens 01, 02 e 03.

Elizângela Ap. Efigênio  
Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 13 de dezembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 521/2022 – Fornecimento de pontalete de eucalipto citriodora tratado de diversos diâmetros, sob o sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 14.192-1/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- STR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-ME: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 (cotas principais e reservadas).

NEURI JOSE ANZOLIN  
Pregoeiro

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES

Convite nº 069/2022

Processo nº 13.795-2/2022

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo.

Objeto: P.S. fornecimento de piso com materiais e mão de obra.

Face ao que consta dos autos, sugerimos:

- I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por ofertar o menor valor e atender às exigências da Carta-Convite:
- JR CONSTRUTORA SP LTDA: item 01.

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES

Convite nº 071/2022

Processo nº 14.186-3/2022

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Objeto: Aquisição de plástico bolha e outros.

Face o que consta os autos, resolvemos:

I – DESCLASSIFICAR as empresas abaixo conforme segue:

- a) por deixar de apresentar o catálogo solicitado no item 1.1 do anexo I do Edital:
- COMERCIAL ATITUDE EIRELI: itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 13;
- PAPELARIA ORLY LTDA ME: itens 04, 05, 06, 10 e 12;
- J. A. DEMENCIANO BRASIL COM. E DISTR. DE VARIED. LTDA EPP: itens 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11 e 12;
- DI BLASIO E CIA LTDA EPP: itens 08, 09 e 10;
- ZB2 ELETRICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME: item 09;
- HERMON MAGAZINE LOC. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP: itens 10 e 12;
- b) por não atender ao descritivo do item, conforme segue:
- ALBATROZ MATERIAIS TECNICOS LTDA EPP - itens 04, 05 e 06: por não apresentar a medida solicitada;
- PAPELARIA ORLY LTDA ME - item 11: o catálogo apresentado não possui informações suficientes para avaliar o produto, especialmente no tocante a quantidade oferecida;



**ADMINISTRAÇÃO**

II – Declarar FRACASSADOS os itens 04, 05, 06, 12, por ausência de propostas classificadas;  
III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por ofertar os menores valores e atender às exigências da Carta-Convite:  
- PAPELARIA ORLY LTDA ME – itens 01, 02, 03, 08 e 13;  
- DI BLASIO E CIA LTDA EPP: itens 07 e 11;  
- ALBATROZ MATERIAIS TECNICOS LTDA EPP - itens 09 e 10.

**ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CONVITE-OBRAS Nº 036/2022** – contratação de empresa especializada para execução de reforma de cobertura da EMEB Pedro de Oliveira, situada na Vila Joana, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 10.292-3/2022

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando ainda a análise técnica da Unidade de Gestão de Educação, às fls. 225/226;

RESOLVE:

I – CLASSIFICAR as empresas abaixo:

	<b>EMPRESA</b>	<b>PROPOSTA</b>
1º	PAVAN & PAVAN COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA	R\$ 172.951,38
2º	NORTESP ENGENHARIA LTDA ME	R\$ 174.278,38
3º	AMARILDO PACHECO DOS SANTOS ENGENHARIA ME	R\$ 175.163,04

II – ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa PAVAN & PAVAN COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias uteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiá, 13 de dezembro de 2022.

EMILY SCAPINELLI VAZ  
Presidente da CMHJL

**ATO DE ADJUDICAÇÃO  
de 12 de dezembro de 2022**

Pregão Eletrônico nº 449/2022 – Aquisição de água oxigenada, agulha gengival descartável, broca de alta rotação f dourada 3195 e outros, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 13.110-4/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise da proposta de preços, da análise dos documentos de habilitação, da análise técnica realizada pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI EPP nos itens 04 e 09, nos termos do item 4.3. do Anexo I, por apresentar o catálogo com ausência de informações que inviabilize o julgamento quanto ao pleno atendimento do produto ofertado.

II – INABILITAR a empresa CLASSIC HEALTH IMP. E EXP. LTDA, por não atender aos itens 8.1.2, 8.2.2., 8.2.3. e 8.4.1. do Edital, deixando de apresentar o ato constitutivo devidamente registrado, prova de regularidade para com a Fazenda Nacional e Estadual (débitos INSCRITOS na dívida ativa) e o atestado de capacidade técnica devidamente assinado.

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- A M MOLITERNO EIRELI EPP (itens 09 e 18)
- COMERCIAL DE ANGELO (item 04)
- UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME (itens 03, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 14 e 16)
- AGAPE MEDICAL LTDA EPP (itens 01, 02 e 13)
- ODONTOSUL LTDA (itens 10, 15 e 17)

SUELEN SIMONETTO  
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO  
de. 13/12/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 478/2022 – Fornecimento de Lixeira plástico, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme Processo Administrativo 13.720-0/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da nossa análise dos documentos de habilitação, da análise dos catálogos e coleta dos orçamentos pela Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I- DESCLASSIFICAR a proposta da empresa CLASSIC HEALTH IMP E EXP LTDA, por desatender o item 1.2 do Anexo I do Edital, deixando de apresentar catalogo.

II- ADJUDICAR o objeto da presente licitação à(s) empresa(s) abaixo, por apresentar(em) o(s) menor(es) preço(s) e atender(em) às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

-BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI EPP item 01.

GERMANO HELIO SGARIONI  
Pregoeiro

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 500/2022 – Locação de sonorização (micro porte 1; unidade móvel de sonorização; grande porte; pequeno porte e médio porte), incluindo o fornecimento, mobilização, montagem, manutenção e desmontagem e demais atividades, para eventos do Município de Jundiá, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 13.844-8/2022:

– JGN LTDA EPP:

Item 01.....	R\$1.100,00/UN
Item 02.....	R\$20.000,00/UN
Item 03.....	R\$17.000,00/UN
Item 04.....	R\$1.850,00/UN
Item 05.....	R\$7.600,00/UN

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 321/2022 – Locação de 06 (seis) equipamentos Cough Assist Machine com todos os acessórios necessários, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 9.809-7/2022:

–AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.....R\$25.560,00, considerando o período de vigência de 12 (doze) meses.

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo nº 13.973-5/2022.

Dispensa de Licitação nº 065/2022.

I - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ampliação da estrutura de rede sem fio existente nas Unidades Básicas de Saúde e Ambulatórios, contemplando rede corporativa e hotspot público, cujo órgão responsável é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

III – Contratada: Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN.

IV - Valor Global: R\$ 151.150,00 (cento e cinquenta e um mil, cento e cinquenta reais).

V – Prazo: 90 (noventa) dias.

VI - Justificativa: Tal contratação visa a ampliação da estrutura de rede sem fio existente nas Unidades Básicas de Saúde e Ambulatórios com respectiva conexão na rede municipal de dados, contemplando configurações, suporte técnico e monitoramento do ambiente, integrando os equipamentos com padronização e otimização da rede de dados, garantindo melhor performance e segurança dos acessos corporativos.

A escolha da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN justifica-se por ser a responsável pela infraestrutura física e virtual da rede de comunicação de dados do Município de Jundiá, além de possuir estrutura adequada e por se tratar de empresa que integra a Administração Pública Municipal Indireta, criada para o fim específico de



## ADMINISTRAÇÃO

prestar serviços na área de informática, em data anterior a vigência da Lei Federal nº 8.666/93.

O preço ofertado mostra-se vantajoso e compatível com o de mercado, para os serviços realizados, conforme pesquisa constante dos autos do processo.

(Marco Antonio Viscaino)  
Diretor do Departamento Financeiro

UGPS, em 12 de dezembro de 2022.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor do Departamento Financeiro, constante dos autos.  
Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texera)  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 14.496-6/22

Dispensa de Licitação nº 070/22

I - Objeto: Contratação de implantação de videomonitoramento sob demanda para atender espaços distribuídos em Unidades Escolares, Pré Escola, Ensino Fundamental, Centro de Línguas e Tecnologia e Complexo Educacional Argos, totalizando 100 pontos de videomonitoramento, para garantir a segurança e zelar pelo bem público, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Educação.

II - Contratada: Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN (CNPJ 67.237.644/0001-79)

III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

IV - Valor Global: R\$ 776.200,00 (setecentos e setenta e seis mil e duzentos reais).

V - Prazo de entrega: 12 (doze) meses.

VI - Justificativa: Trata-se de contratação da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, para fornecimento de equipamentos, instalação, implantação e suporte técnico de 100 (cem) pontos de videomonitoramento sob demanda para atender espaços distribuídos em Unidades Escolares, Pré Escola, Ensino Fundamental, Centro de Línguas e Tecnologia e Complexo Educacional Argos.

A escolha da presente Companhia se deu por se tratar de entidade que integra a Administração Pública Municipal Indireta, criada com a finalidade específica de prestar serviços na área de informática, em data anterior à vigência da Lei Federal nº 8.666/93.

O preço ofertado mostra-se vantajoso e compatível com o de mercado, conforme pesquisa constante dos autos do processo em epígrafe.

(Isabel Camilo de Souza)  
Diretora do Departamento Financeiro

UGE, em 12 de dezembro de 2022.

Ratifico a justificativa apresentada pela Sra. Diretora do Departamento Financeiro, constante dos autos.  
Publique-se o respectivo Extrato.

(Vasti Ferrari Marques)  
Gestora da Unidade de Educação

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37913/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LGM COM.E REPRES.DE PROD.ALIM.EM GERAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1680,00 OBJETO: LEITE EM PO, LEITE A BASE DE SOJA E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37912/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LGM COM.E REPRES.DE PROD.ALIM.EM GERAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 5440,00 OBJETO: LEITE EM PO, LEITE A BASE DE SOJA E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37911/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 3120,00 OBJETO: LEITE EM PO, LEITE A BASE DE SOJA E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37776/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BATALHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 47601,10 OBJETO: FORNEC. E INSTALACAO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL, FORRO EM DRYW DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 459/2021.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37886/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BATALHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 41950,00 OBJETO: FORNEC. E INSTALACAO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL, FORRO EM DRYW DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TAXA EXPEDIENTE SAUDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 459/2021.

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 440/22 – Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos espelhos das águas e motobombas localizados na Biblioteca municipal, compreendendo mão de obra especializada com o fornecimento de peças e/ou acessórios de reposição originais do fabricante, destinados à Unidade de Gestão de Cultura, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 12.898-5/2022 - SSD COM. ASS. TEC. EM EQUIP. ELETRÔNICOS EM GERAL: Item 01.....R\$ 23.880,00 (Considerando o período de 12 meses)

MARCELO PERONI  
Gestor da Unidade de Cultura

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 14.426-3/2022 (Apenso nº 14.328-1/2022)  
Inexigibilidade de Licitação nº 047/22

I - Objeto: Contratação da instituição financeira credenciada, Banco Cooperativo Sicoob – Banco Sicoob para prestação dos serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, “caput”, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global Estimado: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

IV – Prazo: 12 (doze) meses.

V - Justificativa: A contratação do Banco Cooperativo Sicoob – Banco Sicoob, credenciado, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município, datada de 23/11/2022 – Edição nº 5181, objetiva unificar os valores das prestações dos serviços bancários de arrecadação de tributos Municipais e demais receitas, qualificando-se como agente arrecadador dos tributos Municipais e demais receitas, por intermédio de suas agências ou correspondente bancários, nas condições exigidas no Edital da Chamada Pública nº. 007/22. Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à instituição os valores fixados para cada serviço, de acordo com a cláusula 5ª, do Edital da referida Chamada Pública nº. 007/22, conforme consta dos autos.

(FÁBIO ROSASCO)  
Diretor do Departamento de Administração Financeira

UGGF, em 05 de dezembro de 2022.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração Financeira, constante dos autos.  
Publique-se o respectivo Extrato.

(JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI)  
Gestor de Governo e Finanças

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO



**ADMINISTRAÇÃO**

**ÁGATHA KARNER**  
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 461/2022 – Fornecimento de folinato de cálcio 15mg, benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI e outros, sob o sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 13.374-6/2022:

- SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:  
item 06 (cota principal e reservada) .....R\$ 0,1600/CMP
- PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA:  
item 05 (cota principal) .....R\$ 0,1000/CMP
- INTERLAB FARMACEUTICA LTDA:  
item 07 (cota principal e reservada) .....R\$ 7,0000/FR
- ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA:  
item 03 (cota principal e reservada) .....R\$ 5,1000/FR
- ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA:  
item 01 (cota principal) .....R\$ 1,7129/CMP
- PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA:  
item 04 (cota principal) .....R\$ 0,2200/CMP
- MKM DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA ME:  
item 04 (cota reservada) .....R\$ 0,2200/CMP
- DESTRA DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA EPP:  
item 05 (cota reservada) .....R\$ 0,1100/CMP

**TIAGO TEXERA**  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

CONTRATO Nº 253/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FUND.P/V.UNIV.E.P.JULIO DE MESQUITA FILHO VUNESP. PROCESSO: nº 13.874-5/22. ASSINATURA: 23/11/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 215.440,26. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS, REFERENTE AO SARESP 2022. CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, “CAPUT”, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 090/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A. PROCESSO: 07.076-7/21. ASSINATURA: 13/12/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES MODELO HATCH, MÉDIOS MODELO PICK-UP CABINE SIMPLES E VEÍCULOS MODELO/TIPO MINIVAN, SEM MOTORISTA, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 201/2021. ASSUNTO: RETIFICADAS AS CLÁUSULAS 8.1 E 8.2 DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**  
de 13 de dezembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 467/2022 – Fornecimento de frasco descartável para dieta enteral, equipo macro gotejador para nutrição enteral, equipo para bomba de infusão, sob o sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 13.520-4/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise técnica efetuada pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, tratativas de negociação RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo pelos motivos que seguem:

a) Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 10.2.1 alínea “a” do edital:

- T10 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME: item 02 (cota reservada);
- DIEGO PAULO RAMOS: item 02 (cota reservada);

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- MEDGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA: item 01 (cota principal e reservada);
- ALFALAGOS LTDA: item 02 (cota principal e reservada);
- KVO MEDICAL SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP: item 3 (cota principal e reservada);

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E REAJUSTE CONTRATUAL III, que se faz ao Contrato Nº 125/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: BT COMERCIO E SERVICOS EM ELEVADORES LTDA. PROCESSO: 30.613-2/19. ASSINATURA: 28/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 26.398,20. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM 04 (QUATRO) ELEVADORES NO COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS, NA AV. DR. CAVALCANTI N. 396, VILA ARGOS, JUNDIAÍ, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL E CORRETIVA 24 HORAS, ATENDIMENTO NORMAL E EMERGENCIAL. MODALIDADE: CONVITE nº 91/2019. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL A PARTIR DE 29/11/22.

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP. PROCESSO No 12899-3/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - R. VALOR(ES):Item(ns): 1 - INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO P/ESTERILIZ. A VAPOR (100UN)-PARAMONITORIZAR CICLOS DE ESTERILIZACAO A VAPOR-TEMPO DE LEITURA MAXIMO DE 48 HORAS-COMPOSTA DE TIRA DE PAPEL IMPREGNADO COM ESPOROS DE GEO-BACILOS STEAROTHERMOPHILUS(ATCC 7953),CONTENDO UMA POPULACAO MINIMA DE 100.000(CEM MIL) E AMPOLA DE VIDRO QUEBRAVEL-CONTENDO MEIO DE CULTURA ESPECIFICO, COMBINADO COM INDICA-DOR DE PH(COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA)-ACONDICIONADAS EM FRASCOS TERMOPLASTICO FLEXIVEL, NAO-CORTANTE, PERMITINDO QUE O MEIO DE CULTURA ENTRE EM CON-TATO COM MEIO MICROBIANO-SEM RISCO DE ACIDENTE PROFISSIONAL OU ECOLOGICO AO MEIO-AMBIENTE, DOTADO DE FILTRO BACTERIANO E FECHADO POR UMA-TAMPA MARROM PERMEAVEL AO VAPOR-ROTULO FIXADO AO FRASCO, CONTENDO DATA DE FABRICACAO,-VALIDADE E LOTE-COM INDICADOR QUIMICO EXTERNO, QUE MUDE DE COR APOS CI-CLO DE ESTERILIZACAO, SUPORTANDO VARIACOES NORMAIS DE TEM-PERATURA E UMIDADE-EMBALAGEM INDIVIDUAL, PROTEGIDA DE PAPEL HIDROFOBICO-DEVERA CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA DADOS DE PROCEDENCIA,- IDENTIFICACAO, LOTE E VALIDADE- MARCA: SISPACK - R\$ 549.0000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 439/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 5

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo nº 14.130-1/22.

Dispensa de Licitação nº 067/22.

I - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para alteração do layout do Portal Jundiá Empreendedora e desenvolvimento de aplicação para impressão de protocolo de agendamento, cujo órgão responsável é a Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

III – Contratada: Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN.

IV - Valor Global: R\$ 23.931,38 (vinte e três mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos).

V – Prazo: 60 (sessenta) dias.

VI - Justificativa: Tal contratação visa a alteração do layout do Portal Jundiá Empreendedora e desenvolvimento de aplicação para impressão de protocolo de agendamento

A escolha da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN justifica-se por ser a responsável pela infraestrutura física e virtual da rede de comunicação de dados do Município de Jundiá, além de possuir estrutura adequada e por se tratar de empresa que integra a



## ADMINISTRAÇÃO

Administração Pública Municipal Indireta, criada para o fim específico de prestar serviços na área de informática, em data anterior a vigência da Lei Federal nº 8.666/93.

O preço ofertado mostra-se vantajoso e compatível com o de mercado, para os serviços realizados, conforme pesquisa constante dos autos do processo.

(Bruna Félix O. Lazarini)  
Diretora do Depto. Planejamento, Gestão e Finanças

UGDECT, em 13 de dezembro de 2022.  
Ratifico a justificativa apresentada pela Sra. Diretora do Departamento Planejamento, Gestão e Finanças, constante dos autos.  
Publique-se o respectivo Extrato.

(Cristiano V. C. Lopes)  
Gestor da Unidade de Desenvolvimento  
Econômico, Ciência e Tecnologia

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 14.493-3/22  
Inexigibilidade de Licitação nº 048/22.  
I - Objeto: Aquisição de 554.247 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta e sete) unidades de passes de ônibus escolar - crédito eletrônico e 481.200 (quatrocentos e oitenta e um mil e duzentos) unidades de passe comum em créditos eletrônicos, de acordo com as necessidades da Unidade de Gestão de Educação.  
II - Contratada: TRANSURB - Transportes Urbanos de Jundiaí Ltda.  
III - Período: 12 (doze) meses  
IV - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.  
V - Valor Global: R\$ 3.412.431,00 (três milhões, quatrocentos e doze mil, quatrocentos e trinta e um reais).  
VI - Justificativa: Os passes escolares destinam-se à distribuição aos alunos das creches, pré-escolas e do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino que residem em bairros distantes das unidades escolares em que estudam e somente podem se deslocar com o auxílio do benefício e também necessários para acompanhamento de alunos em situações adversas da educação, como encaminhamentos psicopedagógicos, complemento educacional e também o atendimento com o transporte para acompanhantes de crianças menores de 05 (cinco) anos de idade.  
A contratação da TRANSURB - Transportes Urbanos de Jundiaí Ltda. justifica-se em razão de ser a gerenciadora da venda de passes e exercer, com exclusividade, essa comercialização no Município, nos termos do Art. 3º, do Regulamento Operacional, aprovado pelo Decreto nº 21.926, de 16 de novembro de 2009.  
O preço é fixado por tarifa, nos termos do Decreto nº. 30.830, de 11 de janeiro de 2022.

(Isabel Camilo de Souza)  
Diretora do Depto. Financeiro

UGE, em 13 de novembro de 2.021.  
Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. <sup>a</sup> Diretora do Depto. Financeiro, constante dos autos.  
Publique-se o respectivo Extrato.

(Vasti Ferrari Marques)  
Gestora da Unidade de Educação

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 13 de dezembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 518/2022 – Prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção de divisórias, com fornecimento de mão de obra e materiais, para alteração do layout do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações (DELOI) pertencente à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.  
Processo Administrativo nº 14.161-6/2022  
Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- BATALHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME: Item 01.

LEONARDO FERNANDES RELA  
Pregoeiro

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGPS, em 13 de dezembro de 2022  
Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781, de 17 de janeiro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28 de março de 2.017, homologamos o Convite nº 068/2022 para aquisição de medicamentos (aminofilina 24 mg/ml, diclofenato sódico 25mg/ml, dimenidrinato 50 mg/ml e outros), de acordo com o processo administrativo nº 13.764-8/2022, à empresa abaixo:  
- INPHARMA HOSPITALAR LTDA EPP ..... R\$ 47.783,50

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGPS, em 13 de dezembro de 2022  
Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781, de 17 de janeiro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28 de março de 2.017, homologamos o Convite nº 070/2022 para aquisição de edredom 100% algodão, de acordo com o processo administrativo nº 14.000-6/2022, à empresa abaixo:  
- HERMON MAGAZINE LOC. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP ..  
..... R\$ 9.600,00

VASTI FERRARI MARQUES  
Gestora da Unidade de Educação

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 248, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0021430/2022, -----

D E S I G N A, para integrar a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, prevista no art. 4º do Decreto nº 30.948, de 03 de fevereiro de 2022, ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA, titular, e EDNILSON CESAR RODELLA, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas; FABIO ROSASCO, titular, e TAÍS CRISTINA DE OLIVEIRA, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, e OMAIR JOSÉ FEZZARDI, titular, representante do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, para apoiarem a adesão ao plano de previdência complementar e acompanharem e supervisionarem a sua instituição.

R E S O L V E, ainda, designar CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, como Presidente da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.285, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE TROCADORES. S.C. 783.777, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 2.294 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.625,80 (QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.391.0194.2008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	4.625,80
		TOTAL....R\$	4.625,80

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

22.01.13.392.0194.2415	FOMENTO À LITERATURA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	4.625,80
		TOTAL....R\$	4.625,80

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**GESTÃO DE PESSOAS**

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**PORTARIA N.º 2170, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Exonera, a pedido, JULIANA DOMINGUES GALVÃO, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, nomeado (a) pela Portaria nº 302, de 15 de janeiro de 2021, a partir de 13 de dezembro de 2022.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**PORTARIA N.º 2160, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

RESOLVE conceder às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme art. 80, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

PROCESSO	NOME	CARGO	INÍCIO LICENÇA
PMJ.0019336/2022	LILIANE JUNIA CATA-RINA	Educador Infantil	19/09/2022
PMJ.0020821/2022	KARINA LOVATINO OLIVEIRA	Professor de Educação Básica I	04/10/2022
PMJ.0022686/2022	KATIA STABILE INACIO BASSOLI	Técnico de Enfermagem	24/10/2022
PMJ.0023678/2022	VANESSA CRISTINA RIBEIRO GONÇALVES	Professor de Educação Básica I	08/11/2022
PMJ.0025176/2022	KAREN REGINA FANCHINI SOUZA	Assistente de Administração	11/11/2022
PMJ.0023849/2022	LETICIA NIKOLAIDES MARQUES	Educador Infantil	14/11/2022
PMJ.0023683/2022	RITA ROSA EMIDIO PIVA	Agente de Serviços Operacionais	16/11/2022
PMJ.0023534/2022	ANA CRISTINA MOREIRA BRITO CAPALBO	Assistente de Administração	17/11/2022
PMJ.0024161/2022	JUSSARA SORANZ DOS SANTOS	Educador Infantil	17/11/2022
PMJ.0024158/2022	DENISE OLIVEIRA DE GALIZA	Educador Infantil	18/11/2022
PMJ.0024921/2022	JESSICA TACIANE SENA BORGES	Educador Infantil	24/11/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**PORTARIA N.º 2161, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

RESOLVE conceder férias-prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
PMJ.0020846/2022	KATHARINA ARISTEA BARROS BARBOSA	03/11/2022	02/12/2022
PMJ.0020832/2022	NEILA APARECIDA SILVERIO	03/11/2022	02/12/2022
PMJ.0020919/2022	ELAINE CRISTINA TORREZIM CAMPOS	16/11/2022	15/12/2022
PMJ.0020841/2022	MARINA RODRIGUES PETRONI	17/11/2022	16/12/2022
PMJ.0020870/2022	SANDRA REGINA RUFATO	17/11/2022	16/12/2022
PMJ.0020869/2022	ISABEL CRISTINA PEREIRA	21/11/2022	20/12/2022
PMJ.0020851/2022	MARLI PEREIRA FLAUZINO	21/11/2022	20/12/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**GESTÃO DE PESSOAS**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**PORTARIA Nº 2162, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Resolve designar o servidor NELCI JOSE DA CRUZ, Operador de Máquinas, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Equipe, atribuindo-lhe FC-4, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0024441/2022.

**PORTARIA Nº 2163, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Resolve designar o servidor ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA, Operador de Máquinas, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Equipe, atribuindo-lhe FC-4, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0024882/2022.

**PORTARIA Nº 2164, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Resolve designar o servidor FERNANDO CESAR ZARANTONELLO, Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Inteligência em Assuntos de Segurança Municipal, símbolo DAC-3, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, durante o impedimento do titular DIOGENES TORQUETO SALAS JUNIOR, em gozo de férias regulamentares, no período 19 de dezembro de 2022 a 17 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0024851/2022.

**PORTARIA Nº 2165, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Resolve designar o servidor PEDRO MATEUS BARBOSA, Subinspetor, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, símbolo DAC-3, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, durante o impedimento do titular MARLUS DA SILVA, em gozo de férias regulamentares, no período 12 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0024849/2022.

**PORTARIA Nº 2166, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Resolve designar o servidor MARCO CESAR DE LIMA, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Divisão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, atribuindo-lhe FC-1, durante o impedimento da titular CARLA COCOZZA PIRES BARREIRINHAS, em gozo de férias regulamentares, no período de 19 de dezembro de 2022 a 07 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

**PORTARIA Nº 2167, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Resolve designar o servidor JOAO ROMAO BATISTA, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Equipe, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, atribuindo-lhe FC-4, durante o impedimento do titular PAULO RODRIGUES DOS SANTOS, em gozo de férias regulamentares, no período de 12 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

**PORTARIA Nº 2168, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Resolve designar o servidor EBERSON CHARLES MACHADO, Eletricista, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Seção, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, atribuindo-lhe FC-2, durante o impedimento do titular SUEILSON MESSIAS, em gozo de férias regulamentares, no período de 19 de dezembro de 2022 a 07 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo os efeitos da designação do servidor substituto, na função de Chefe de Equipe, consoante a Portaria nº 1311/2022.

**PORTARIA Nº 2169, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Resolve designar o servidor RICARDO OLIVEIRA, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Equipe, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, atribuindo-lhe FC-4, durante o impedimento do titular EBERSON CHARLES MACHADO, em

substituição ao cargo de Chefe de Seção, no período de 19 de dezembro de 2022 a 07 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

**PORTARIA Nº 2171, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora KATIA REGINA GALDEANO MONEZZI, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 10 (dez) dias, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2022, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0023525/2022.

**PORTARIA Nº 2172, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora BIANCA MACEDO DA SILVA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 07 (sete) dias, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2022, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0023668/2022.

**PORTARIA Nº 2173, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora BRUNA FELIX DE OLIVEIRA LAZARINI, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças – DAC 3, em comissão, pelo período de 10 (dez) dias, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2022, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0022055/2022.

**PORTARIA Nº 2174, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 69, I, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO
PMJ.0020246/2022	CLAUDIA RODRIGUES DE CARVALHO OLIVEIRA	Assistente de Administração	60 dias, retroagindo a 04/10/2022
PMJ.0025219/2022	JOSE MARCOS LEBRERO DE ALMEIDA	Operador de Trânsito e Tráfego	10 dias, retroagindo a 06/12/2022
PMJ.0023953/2022	ANDREA PECANHA CARDOSO	Professor de Educação Básica I	13 dias, retroagindo a 07/12/2022
PMJ.0024633/2022	MARILENE SILVA ARAUJO	Agente de Serviços Operacionais	60 dias, retroagindo a 08/12/2022
PMJ.0025227/2022	GISELE DE CASSIA GOUVEIA CARLOS	Técnico de Enfermagem	60 dias, retroagindo a 09/12/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**PORTARIA Nº 2175, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Resolve conceder à servidora SOLANGE DO NASCIMENTO SANTANA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 15 de novembro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0023151/2022.

**PORTARIA Nº 2176, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Resolve conceder ao servidor GABRIEL ANTONIO CASTELLI, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 26 de dezembro de 2022 a 25 de janeiro de 2023, nos termos do art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0016351/2021.

**GESTÃO DE PESSOAS****RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

Na Portaria nº 1563, de 26 de agosto de 2022, publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição 5136, de 31 de agosto de 2022, Gestão de Pessoas:

**Onde se lê:**

PMJ.0008086/2021	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS	Agente de Serviços Operacionais	60 dias, a partir de 29/08/2022
------------------	-------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Leia-se:**

PMJ.0008086/2021	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS	Agente de Serviços Operacionais	94 dias, a partir de 29/08/2022
------------------	-------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

Na Portaria nº 1724, de 14 de setembro de 2022, publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição 5144, de 16 de setembro de 2022, Gestão de Pessoas:

**Onde se lê:**

...60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2022...

**Leia-se:**

...110 (cento e dez) dias, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2022...

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

Na Portaria nº 2084, de 22 de novembro de 2022, publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição 5181, de 23 de novembro de 2022, Gestão de Pessoas:

**Onde se lê:**

PMJ.0022488/2022	KARLA FERNANDES DOMINGOS	Cozinheira	45 dias, retroagindo a 02/11/2022
------------------	--------------------------	------------	-----------------------------------

**Leia-se:**

PMJ.0022488/2022	KARLA FERNANDES DOMINGOS	Cozinheira	20 dias, retroagindo a 02/11/2022
------------------	--------------------------	------------	-----------------------------------

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
EDITAL N.º 530, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do **Processo nº 13.431-3/2013**.....

**FAZ SABER** que, em cumprimento a decisão proferida no **Processo Judicial nº 1004136-42.2018.8.26.0309** e **Processo Administrativo nº 9.328-6/2018**, fica a candidata **LILIANE MILANI** convocada de imediato a comparecer Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo com Técnico em Saúde Bucal e Registro em órgão de classe**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**.

**FAZ SABER TAMBÉM** que nos termos da Lei Municipal nº 9.733/2022, que altera a Lei nº 7.827/2012 – Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, o cargo de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**, foi redenominado para **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**IPREJUN****PORTARIA Nº 267, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022**

Designa o servidor MARCELO VIZIOLI ROSA para exercer em substituição, o cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto de Previdência do Município de Jundiá □ IPREJUN

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá □ IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações,

D E S I G N A o servidor MARCELO VIZIOLI ROSA para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, símbolo □DAC-3□ em comissão, durante o impedimento da titular, a servidora CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, por motivo de gozo de férias regulamentares, no período de 12/12/2022 a 31/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/12/2022.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

MARCELO VIZIOLI ROSA  
Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças  
(em substituição)

**CIJUN**

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN  
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79  
**EXTRATO DE EDITAL**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº380/2022 de 13 de dezembro de 2022.

OBJETO: Registro de preço para fornecimento e suporte técnico de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em produtos da plataforma Google, integrada com as bases de usuários (Diretório Ativo / Microsoft Active Directory) administradas pela CIJUN, conforme as características técnicas descritas no termo de referência, anexo I do Edital.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA através do Sistema Compra Aberta CIJUN: <https://compraaberta.cijun.sp.gov.br>, Consulta de Licitações / Modalidade: Pregão Eletrônico / Unidade Compradora: CIJUN / Situação: Recebendo Propostas / Exercício da Compra: 2022 / Nº da Compra: 380, na sede da CIJUN: Apoio Administrativo, situada à Avenida da Liberdade, s/nº, 1º andar, Ala Sul, Paço Municipal de Jundiá - SP - de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, ou no site da CIJUN: [www.cijun.sp.gov.br](http://www.cijun.sp.gov.br).

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.cijun.sp.gov.br>, até 01(um) minuto antes do horário da abertura, que dar-se-á no dia 27 de dezembro de 2022 às 09h00.

SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas. Todas as demais comunicações relativas à esta licitação serão divulgadas no site [www.cijun.sp.gov.br](http://www.cijun.sp.gov.br) e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Jundiá, 13 de dezembro de 2022.  
Amauri Marquezi de Luca  
Diretor Presidente

**DAE**

**Pregão Eletrônico nº 078/2022**  
Edital de 02/12/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para calibração e manutenção preventiva de equipamentos utilizados pelos laboratórios de qualidade da DAE para o exercício 2023. TIPO: Menor Preço por Lote. ABERTURA: às 09:30 do dia 12/01/2023. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiá.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 12 de dezembro de 2022  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa



## DAE

### Modo de Disputa Fechado nº 009/2022 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que, no Modo de Disputa Fechado nº 009/2022, referente a Contratação de empresa especializada para execução do "Centro de Reservação, composto por reservatório apoiado com capacidade de 1.000m³, casa de bombas e guarita, no bairro Ivoiturucua, Jundiaí-SP – IN 22, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia em 13/12/2022: "Acolho a manifestação jurídica, de fls. 362 / 363, pela adjudicação / homologação do objeto deste certame à empresa "BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO", pelo valor total de R\$ 4.262.458,52 (quatro milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), segundo o critério de maior desconto.

13/12/2022  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

## PROMOÇÃO DA SAÚDE

### EDITAL VISA Nº 255, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 110, 112, inciso I e o artigo 122, inciso XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 24 de novembro de 2022, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de ADVERTÊNCIA, pelo motivo, a saber:

Por fabricar e comercializar alimentos sem adotar as normas de boas práticas de fabricação, conforme o Auto de Infração nº 085/2022, lavrado em 08 de novembro de 2022.

AGUINALDA DE SOUZA BEZERRA LTDA.  
CNPJ: 16.732.811/0001-17  
Endereço: Rua Prudente de Moraes, 699, Centro – Jundiaí/SP.  
CEP: 13.201-004  
PROCESSO Nº 14.120-2/2022-1

Jundiaí, 13 de dezembro de 2022.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Coordenadora – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

### EDITAL VISA Nº 256, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 112, incisos VI e IV e artigo 122, incisos XI, XIII e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Apreensão e Inutilização de Produtos de Interesse a Saúde, pelo motivo, a saber:

Por expor produto de interesse sanitário à venda, sem os padrões de qualidade, identidade e segurança considerando prazo de validade expirado, conforme Auto de Infração nº 075/2022, lavrado em 16/09/2022.

MARQUES & SOARES DROGARIA LTDA. (DROGARIA ARCANJOS)  
CNPJ: 30.759.066/0001-20  
Endereço: Avenida Eunice Cavalcante de Souza Queiroz nº 533 – Parque Residencial Jundiaí – Jundiaí/SP.  
CEP: 13.212-463  
PROCESSO Nº 11.919-0/2022-1.

Jundiaí, 13 de dezembro de 2022.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Coordenadora – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

### EDITAL VISA Nº 257, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no

## PROMOÇÃO DA SAÚDE

uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Autorização Excepcional Temporária para realização de Teste Rápido Covid-19 em Farmácias e Drogarias, conforme diretrizes estabelecidas pelas autoridades de saúde na Resolução de Diretoria Colegiada/ ANVISA RDC nº 377 de 28 de abril de 2020, e na Resolução de Diretoria Colegiada/ ANVISA RDC nº 302 de 13 de outubro de 2005.

Processo Web. Nº 338.134  
Data de validade: 11/06/2023  
Razão Social: FARMAVIDA 9 DE JULHO LTDA.  
CNPJ: 35.338.567/0001-57  
Endereço: Avenida Nove de Julho, nº 3.250 – Anhangabaú – Jundiaí/SP  
CEP: 13.208-056  
Responsável Legal: RICARDO TARALO  
Responsável Técnico Principal: MELISSA EVANGELISTA VALDEVINO DA LUZ – CRF/SP 87.606

Jundiaí, 13 de dezembro de 2022.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Coordenadora – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

### RETIFICAÇÃO NA EDIÇÃO Nº 5181 de 23/11/2022 NO EDITAL FMJ 045/2022 de 18/11/2022

#### - Onde se lê:

...10.5 O resultado final do processo seletivo e o nome dos aprovados serão divulgados no site da FMJ ([www.fmj.br](http://www.fmj.br)) no dia 13/03/2023 (segunda-feira) a partir das 12h00;

#### Leia-se:

...10.5 O resultado da segunda fase será divulgado em 01/03/2023 (quarta-feira) a partir das 12h00 no site da FMJ...

#### - Onde se lê:

...10.6 A matrícula deverá ser efetuada no período de 20 a 28/03/2023, impreterivelmente...

#### - Leia-se:

... 10.6. O resultado da terceira fase será divulgado em 06/03/2023 (segunda-feira) a partir das 12h00 no site da FMJ...

#### Onde se lê:

...12.4. Calendário destacando os eventos relacionados ao presente Edital

<b>Período de inscrições</b>	25 de novembro/2022 a 25 de janeiro/2023
<b>Realização das provas e entrevista</b>	08/02/23 (1ª. Fase) e 28/02/23 (2ª. Fase)
<b>Resultado final (publicação)</b>	13 de março/23
<b>Período de matrícula</b>	20 a 28/03/23
<b>Início do curso</b>	06/04/23 às 13h30 na FMJ

#### - Leia-se:

...12.4. Calendário destacando os eventos relacionados ao presente Edital

<b>Período de inscrições</b>	25 de novembro/2022 a 25 de janeiro/2023
<b>Prazo Recursal (inscrições)</b>	<b>26 de janeiro/2023 – Quinta-Feira</b>
<b>Realização da prova (1ª Fase)</b>	08 de fevereiro/2023 – Quarta-Feira
<b>Publicação (1ª Fase)</b>	09 de fevereiro/2023 – Quinta-Feira
<b>Prazo Recursal (1ª Fase)</b>	<b>10 de fevereiro/2023 – Sexta-Feira</b>
<b>Realização da entrevista (2ª Fase) e entrega do curriculum vitae</b>	<b>28 de fevereiro/2023 – Terça-Feira</b>
<b>Publicação (2ª Fase)</b>	<b>01 de março/2023 – Quarta-Feira</b>
<b>Prazo Recursal (2ª Fase)</b>	<b>02 de março/2023 – Quinta-Feira</b>
<b>Resultado da análise do curriculum vitae (3ª Fase)</b>	06 de março/2023 – Segunda-Feira
<b>Prazo Recursal (3ª Fase)</b>	<b>07 de março/2023 – Terça-Feira</b>
<b>Resultado final (publicação)</b>	13 de março/23 – Segunda-Feira
<b>Prazo Recursal</b>	<b>14 de março/2023 – Terça-Feira</b>
<b>Período de matrícula</b>	20 a 28 de março/2023
<b>Início do curso</b>	06 de abril/2023 às 13h30 na FMJ

PORTARIA FMJ- 193/2022, de 12/12/2022



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

Considerando: 1) O que dispõe o Regimento da Faculdade sobre eleição e mandato dos Coordenadores dos Departamentos;  
2) as eleições realizadas pelo Departamento de Saúde Coletiva, conforme comunicação do Departamento;

### RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR as Professoras a seguir relacionadas, para exercerem as funções de COORDENADORA e VICE-COORDENADORA do Departamento de SAÚDE COLETIVA desta Faculdade, para mandato de 2 (dois) anos, a contar de 1º/1/2023:

✓ **DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:**  
Coordenadora: Drª **ANA CLÁUDIA GIESBRECHT PUGGINA ROSA**  
Vice- Coordenadora: Drª **MARIA HELENA DE SOUSA**

Artigo 2º - A Coordenadora fará jus ao respectivo adicional de função.  
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (12/12/2022).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (12/12/2022).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 50/2022  
Contratado: C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.  
Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos médicos para o Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí, situado na Praça Rotatória, s/n – Jardim Messina – Jundiaí – SP – CEP 13207-450  
Vigência: 60 (dias) dias no período de 02/01/2023 a 02/03/2023  
Valor: R\$ 6.890,00 (seis mil e oitocentos e noventa reais)  
Assinatura: 12/12/2022  
Término: 02/03/2023

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 51/2022  
Contratado: AURION EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. EPP  
Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos médicos para o Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí, situado na Praça Rotatória, s/n – Jardim Messina – Jundiaí – SP – CEP 13207-450  
Vigência: 60 (dias) dias no período de 02/01/2023 a 02/03/2023  
Valor: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)  
Assinatura: 12/12/2022  
Término: 02/03/2023

## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

### DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 79/2022

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, «Paço Municipal Nova Jundiaí», no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº MARIA CRISTINA DE MORAES COLOMBO	14953-6/2022
ENGº ULISSES PINCINATO	
YOSKI TAMAKI E MARGARET APDA. ZAMBELLI	32677-8/2013
TAMAKI	

## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

TECº FABIO AURELIO TEIXEIRA LUSVARGHI	
LUIZ CARDOSO DE OLIVEIRA E BENEDITA V DE OLIVEIRA	6584-6/2014
<b>Decreto 16.926/98</b>	
“Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos.”	
“Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos.”	
<b>ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO</b>	
<b>GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</b>	

### UGPUMA/DFOSIP COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS:  
AIM 2657/2022 Moinho Jundiaí Ltda  
AI 15428/2022 Fabio Yamaguchi e outros  
AI 15775/2022 Paulo Schledorn e outro  
AI 16519/2022 Geraldo Franco  
AI 16907/2022 Milena Dodi Cury

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.  
Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis  
Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGO. SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### UGPUMA/DFOSIP COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

30 Dias  
AI 16898/2022 Pedro Luiz de Paulo e outro

\* Mantendo o embargo  
\*\* Mantendo Multa Aplicada

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGO. SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### NOTIFICAÇÃO Nº 114/2022

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e



## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comuniquem-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Abib Azem – Adm Particip e Com Ltda	11.721-4/2020-1
Antonio Mauricio Infante	9.536-0/2020-1
Antonio Roberto Losqui	12.046-5/2020-1
Geal Empreendimentos Imobiliaris Ltda	9.543-6/2020-1
Guilherme Silva Souza	15.068-2/2022-1
Jose Airton da Silva	13.014-2/2020-1
Luiz Paulo Apostolico	9.550-1/2020-1
Manoel Gaspar de Oliveira e outros	9.551-9/2020-1
Oliva PS Administração de Bens Ltda	10.406-1/2021-1

14 de dezembro 2022

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### NOTIFICAÇÃO Nº 115/2022

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comuniquem-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 90 (noventa) dias:

Interessado	Processo
Emccamp Residencial S.A.	11.299-7/2022-1

14 de dezembro 2022

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### NOTIFICAÇÃO Nº 116/2022

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Aparecida Suely Salum e outros	13.643-4/2022-1
Jose Edgar Mazzetto	15.004-7/2022-1
Mauro Alves Sacchi	14.283-8/2022-1

14 de dezembro de 2022

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 467/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 0025435/2022-1 para supressão de quatro árvores na Alameda Azaleias, s/n, foi deferido. FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

## MOBILIDADE E TRANSPORTE

### EDITAL UGMT 10/2022

#### (Lei nº 9.321/19, Seção XIV, art. 142)

Aloysio Alberto de Queiroz Junior, Gestor de Mobilidade e Transporte, no uso de suas atribuições legais, considerando:

1) Os termos da seção XIV, da Lei nº 9.321/19, de 11 de novembro de 2019;

2) As informações contidas no processo administrativo SAEPRO2022/359 (RIT);

FAZ SABER QUE, o processo administrativo SAEPRO2022/359, que trata do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) em nome de **LABOR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, permanecerá no Expediente Técnico da **Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte** (UGMT), aguardando contestação pública, nos termos da Lei nº 9.321/19, de 11 de novembro de 2019, §1º ao 4º do artigo 143.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo objetivo.

Segue anexo a este Edital o Parecer Técnico elaborado pela equipe técnica municipal, baseado no Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) elaborado pelo empreendedor e o Parecer Conclusivo de responsabilidade da Administração Pública, baseado nas análises dos impactos identificados.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

**Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte**, em 13 de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Aloysio Alberto de Queiroz Junior

Gestor de Mobilidade e Transporte

### PARECER TÉCNICO – ANÁLISE TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Trata o presente Parecer Técnico do Relatório de Impacto de Trânsito - RIT referente ao desenvolvimento de atividade de comércio varejista de ferragens e ferramentas em edificação existente, imóvel situado na confluência da Av. Antonio Frederico Ozanam (altura do nº 4.700) com a Rua Carlos Luz, Vila Liberdade.

Tanto a confecção do relatório como sua análise se deram à luz da Lei nº 9.321 de 11 de novembro de 2.019 – Plano Diretor do Município de Jundiá.

#### 1. Histórico:

O Relatório de Impacto de Trânsito compreendeu o estudo para a implantação de uma unidade comercial da companhia Gurgelmix Máquinas e Ferramentas S.A., cuja sede situa-se à Avenida Alagoas, 1.193 – Jardim Paulista, Franca/SP, com CNPJ nº 29.302.348/0001-15 (sede), comercialmente conhecida como "Loja do Mecânico".

Na unidade a ser instalada à Av. Antonio Frederico Ozanam, 4.700, nos imóveis com cadastro no fisco municipal sob os números 07.074.0054, 07.074.0055, 07.074.0056 e 07.074.0057, no complexo que atualmente já se encontra instalada a empresa C&C Casa e Construção Ltda., a requerente almeja exercer a comercialização varejista de ferragens e ferramentas. Vale ressaltar que a Gurgelmix será instalada em imóvel já edificado, o qual apenas passará por reformas e adequações internas.

O local é setorizado como Zona de Desenvolvimento Urbano (ZDU) pelo Plano Diretor (Lei nº 9.321/19), zoneamento este que tem como característica estar situado ao longo dos principais eixos viários do município, destinando-se à implantação de usos residenciais e atividades comerciais e de serviços que possam gerar tráfego pesado ou intenso.

A via para a qual o imóvel possui sua testada principal, Av. Antônio Frederico Ozanam, é classificada como Via Estrutural; já a via secundária, Rua Carlos Luz, onde existe o acesso à área de carga e descarga, é classificada como Via de Indução.

O imóvel é composto pela justaposição de quatro imóveis, objeto das matrículas 8722, 8721, 29.238 e 29.239 todas do 1º ORI de Jundiá, possuindo área territorial de 3.900,00m², 3.887,93m², 8.074,46m² e 4.257,94m², respectivamente. A edificação apresenta uma área construída de 9.992,00m², sendo que 7.451,78m² são ocupados pela C&C Casa e Construção Ltda. e 2.540,22m² serão ocupados pela Gurgelmix (Loja do Mecânico).

Ressalta-se que, de acordo com os títulos apresentados, os imóveis objeto das matrículas nº 8722 e nº 29.239 pertencem à empresa Zomignani & Bianchi Administradora de Imóveis Ltda. e os imóveis das matrículas nº 8721 e nº 29.238 pertencem à empresa Labor – Administração e Participações Ltda.

## MOBILIDADE E TRANSPORTE

O RIT tem como responsável técnico o arquiteto e urbanista Edson Santos de Souza, CAU/BR A96172-2 com Registro de Responsabilidade Técnica - RRT nº 11604282.

### 2. Do projeto:

O projeto contempla a implantação da edificação no terreno, a qual não terá alteração ou acréscimo de área construída. São apresentados os acessos, disposição das vagas de estacionamento e vagas operacionais (carga, descarga e coleta de lixo).

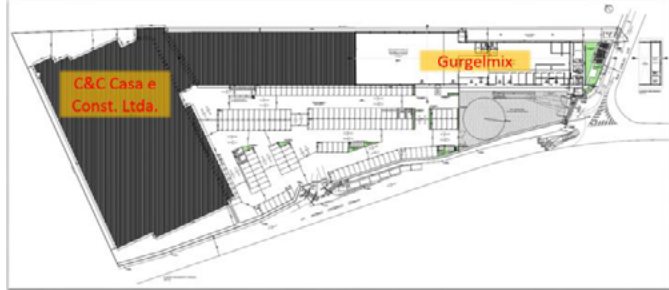


Figura 1: Implantação do empreendimento

Na Figura 1, a área destacada com hachura (preenchimento) refere-se ao espaço atualmente utilizado pela C&C Casa e Construção Ltda.; a área da edificação sem hachura refere-se ao espaço que será utilizado pela Gurgelmix Máquinas e Ferramentas S.A. - Loja do Mecânico.

O escopo do projeto não contempla ampliação da área construída, compreendendo apenas reforma e adequações restritas à área existente.

Para o estacionamento de veículos são previstas um total de 236 vagas, sendo: 162 comuns, 09 para idosos, 04 para gestantes, 04 para Pessoas com Deficiência - PcD, 26 para motocicletas, 30 paraciclôs (bicicletas) e 01 para operações de carga e descarga, satisfazendo ao mínimo exigido pela legislação aplicável, que seriam 154 vagas comuns, 09 para idosos, 04 para gestantes, 04 para PcD, 52 para motocicleta ou bicicleta.

Cabe ressaltar que apesar de ser quantificada uma única vaga para operações de carga e descarga, o projeto reserva de fato, uma área específica para essa finalidade, com capacidade para acomodar mais de um veículo simultaneamente. Essa área, com aproximadamente 1.030m<sup>2</sup> é exclusiva para carga e descarga, possuindo acesso apartado do acesso veicular utilizado pela população flutuante (clientes).

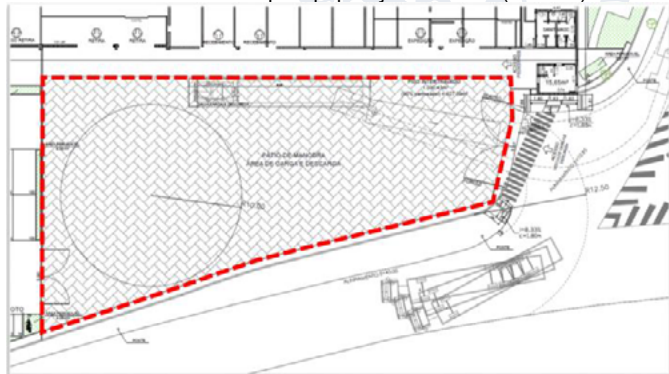


Figura 2: Área reservada para as operações de carga e descarga

### 3. Do Acesso:

O acesso ao Polo Gerador de Tráfego – PGT se dá separadamente entre veículos de passeio ou população flutuante (clientes) e veículos de carga (caminhões, carretas, etc.); o acesso de veículos de pequeno porte se dá pela Av. Antonio Frederico Ozanam, onde existe uma faixa de desaceleração/acomodação para o ingresso ao empreendimento.

Os veículos de carga, de acordo com o RIT, deverão utilizar o acesso existente pela Rua Carlos Luz, próximo à interseção com a Av. Antonio Frederico Ozanam. Sendo assim, espera-se que esses veículos efetuem as manobras, contornos de quadra e retornos necessários para ingresso ao empreendimento, a fim de não haver transgressão à sinalização viária, tal como o trânsito por sobre marcas de canalização ou desrespeito às restrições de tráfego, objetivando com isso minimizar ou evitar impactos principalmente na Av. Antonio Frederico Ozanam, tal como interferência ou obstrução do fluxo de passagem.

Cabe salientar que inicialmente fora solicitada a adequação do acesso existente pela Rua Carlos Luz, o qual já figura nos projetos anexos ao processo de reforma e ampliação de 1.997, sob o nº 15.220. Contudo, alegou o autor do RIT que o acesso existe desde a construção do imóvel, datada da década de 80 e que, optando por outra alternativa, que seria a readequação do acesso pela Av. Antonio Frederico Ozanam para comportar o trânsito de veículos de grande porte, acarretaria na

diminuição do número de vagas de estacionamento, além do indesejável compartilhamento do espaço por veículos de pequeno e grande porte e pedestres, o que acarretaria em iminente risco à segurança.



Figura 3: Fragmento de um dos projetos anexos ao processo 15.220/2.017

O acesso de pedestres é realizado pela Av. Antonio Frederico Ozanam, adjacente ao acesso de veículos. Os rebaixamentos de calçada, para atendimento às pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida não existem tal como representado no projeto, motivo pelo qual, se depreende que, por se tratar de situação literalmente projetada, deva ser totalmente executada, antecedendo a solicitação do habite-se por parte da interessada.

Junto ao acesso veicular da Rua Carlos Luz também existe um acesso de pedestres, que deverá ser utilizado apenas por colaboradores (população fixa) do estabelecimento comercial.

### 4. Do relatório:

O empreendimento existente (C&C Casa e Construção Ltda.), estabelecido no local desde 28/11/2001, conforme informações do relatório, desenvolve suas atividades de segunda-feira a sábado das 8h00 às 22h00 e aos domingos, das 9h00 às 19h00. Os mesmos horários de funcionamento deverão ser praticados pelo empreendimento em estudo (Loja do Mecânico).

As operações de carga e descarga atualmente são efetuadas das 8h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira, contudo, o estabelecimento em implantação pretende que essas operações tenham seus horários expandidos, ocorrendo de segunda-feira a sábado, das 8h00 às 22h00, porém com horário agendado, de modo a se evitar filas e assim minimizar os impactos no entorno do empreendimento.

A estimativa de geração de viagens, produzidas ou atraídas pelo PGT, foi realizada através de similaridade, sendo que, para o estabelecimento existente (C&C), foi efetuada a pesquisa no local, sendo registrada sua demanda real. Para a estimativa de demandas da Loja do Mecânico, foi realizada pesquisa em uma unidade da mesma rede, localizada no Município de Franca/SP, sendo utilizado como parâmetro de comparação e proporção a área de loja (ou área de vendas) das unidades. Para a loja de Franca, foi informada uma "área de loja" de 750m<sup>2</sup> e para a unidade em implantação, 1.024,06m<sup>2</sup>, ou seja, 36,5% maior do que a referência utilizada.

Dos dados coletados, tratados e aplicados ao cenário pretendido, concluiu-se que o pico de movimentação do PGT deve ocorrer no período da tarde, com 165 viagens no total, sendo composta por viagens de entrada e saída, veículos leves e pesados (carga e descarga).

Tabela 1: Resumo da geração de viagens

Parâmetro	Área de Loja (m <sup>2</sup> )	Movimento	Hora Pico Manhã		Hora Pico Tarde	
			Leves	Pesados	Leves	Pesados
Novo empreendimento	9992,00	Entrada	60	4	73	3
		Saída	73	3	85	4

De todo o contido no relatório, depreende-se que a demanda atual, face as atividades da C&C Casa e Construção Ltda., será incrementada em 28% após o estabelecimento e funcionamento pleno da Loja do Mecânico, demanda esta que deverá ser suficientemente suportada pela infraestrutura existente no entorno do empreendimento, segundo afirma o autor dos estudos.

Para o dimensionamento das vagas de estacionamento o autor se utilizou do método apresentado no Boletim Técnico nº 32 da Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo – CET/SP, resultando em 43 vagas; também utilizou a relação mínima do Plano Diretor de Jundiaí, Lei nº 9.321/19, a qual retornou a necessidade de 167 vagas. Contudo, o projeto contempla 236 vagas, conforme discriminado no item 2 do presente parecer.

Em relação à divisão modal, com base nas pesquisas realizadas, o autor concluiu que 85% dos frequentadores do estabelecimento se utilizarão do transporte motorizado individual; 15% se utilizará de outros modais,

## MOBILIDADE E TRANSPORTE

tal como transporte público coletivo, a pé, bicicleta, etc. Ainda nesta seara, com base no índice de compartilhamento (número de pessoas por veículo), o autor concluiu que no pico da movimentação do empreendimento 87 vagas de estacionamento estarão ocupadas, justificando que as vagas previstas no projeto suprirão a demanda produzida/atraída pelo PGT.

### 5. Distribuição Espacial das Viagens:

A distribuição espacial diz respeito à previsibilidade das rotas que serão adotadas pela população fixa e fluante para entrada e saída do empreendimento.

A metodologia adotada para a mensuração do impacto no sistema viário do entorno consistiu na eleição das principais interseções da área de influência, sendo registrado o volume de tráfego existente e o respectivo incremento desse fluxo em razão da implantação do empreendimento proposto, ainda que, conforme ponderação do autor do RIT, para o tipo de atividade pretendida, as viagens atraídas possuem uma característica conhecida na bibliografia técnica como *pass-by-traffic* ou tráfego de passagem, que consiste na captura do fluxo de passagem, ou seja, são viagens teoricamente atraídas pelo PGT que, na realidade, já seria efetuada pelo usuário devido a realização de uma outra tarefa, tida como principal, tal como ida ou volta do trabalho, escola, etc.



Figura 4: Interseções estudadas

Sendo assim, efetuadas as considerações pertinentes, foi procedido o carregamento de todas as viagens geradas pelo PGT na hora de maior movimentação (165) em todas as interseções estudadas. Essa metodologia foi adotada pelo autor em função de sua dificuldade em identificar com exatidão a origem das viagens atraídas ou destino das viagens produzidas, o que resultou nos índices dispostos na Tabela 2.

Tabela 2: Resumo da Tabela 5 do RIT - Níveis de Serviço

TRECHO	SEM O EMPREENDIMENTO			COM O EMPREENDIMENTO			
	Capacidade Viária da via = C*n <sup>2</sup> faixas	Volume veicular Equivalente - hora pico (VE)	Grau de Saturação (SE) Ve/C	Nível de Serviço	Geração de Viagens - hora pico	Grau de Saturação (SE) Ve/C	Nível de Serviço
Ponto 1	4725	1663	0,35	B	1828	0,39	C
Ponto 2	4725	1773	0,38	C	1938	0,41	C
Ponto 3	3150	1478	0,47	C	1643	0,52	D
Ponto 4	3150	1211	0,38	C	1376	0,44	C
Ponto 5	4725	924	0,20	A	1089	0,23	B
Ponto 6	3150	850	0,27	B	1015	0,32	B

Depreende-se da Tabela 2 que, configurando-se a hipótese prevista para a distribuição espacial, a interseção que mais será onerada, em pontos percentuais, será aquela identificada como "Ponto 6" – Av. Padre Ângelo Cremonti x Rua Dino, com acréscimo de 19% de seu grau de saturação.

Observado o impacto que poderá ser causado pela implantação do empreendimento ora proposto, o autor afirma que "o sistema viário existente é capaz de absorver as novas viagens que ocorrerão em decorrência desta implantação, não causando impacto considerável nas vias adjacentes".

### 6. Transporte público coletivo:

O estudo identifica cinco pontos de parada na área de influência do empreendimento, sendo dois na Av. Antonio Frederico Ozanam, dois na Av. Rodrigues Alves e um na Rua Carlos Luz.

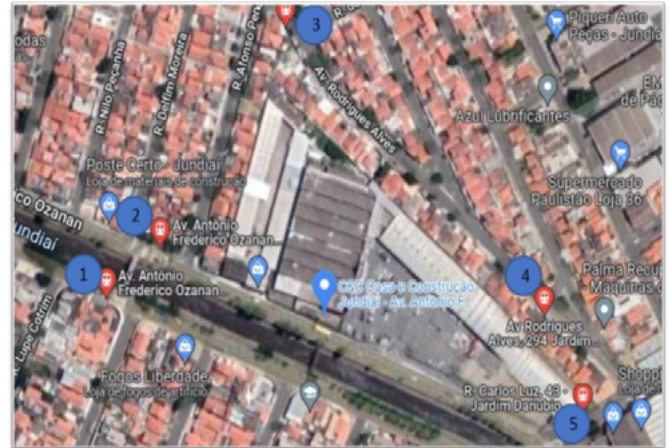


Figura 5: Pontos de Parada de Ônibus na área de influência

Baseando-se nas considerações do relatório, do total de viagens produzidas/atraídas pelo PGT, 15% delas deverão ocorrer por modais alheios ao veículo motorizado individual.

Sendo assim, como nos levantamentos realizados por ocasião da elaboração dos estudos não foi contabilizado especificamente o percentual dos usuários de transporte público coletivo, pode-se deduzir que se adotado o pior cenário, essas viagens deverão restringir-se a 15% da movimentação, o que resultaria em cerca de 23 viagens no pico de demanda do empreendimento.

### 7. Conclusão

Diante do exposto e com base no RIT e projeto apresentados, conclui-se que a implantação do empreendimento é viável, não ocasionando o colapso do sistema viário do entorno. Esse fato pode ser constatado através das análises referentes aos níveis de serviço e grau de saturação das interseções (Tabela 2) que, comparando-se os cenários SEM e COM o empreendimento, percebe-se que há alteração dos índices, porém sem influenciar a ponto de inviabilizar a implantação do empreendimento na região do estudo.

O relatório não apresenta de forma específica a demanda por transporte público, contudo, pela distribuição modal, deduz-se que as linhas que operam na região sejam capazes de absorver a esse acréscimo.

Sendo assim, opina-se pela aprovação do presente relatório, imputando-se ao empreendimento as medidas descritas no item 8 do presente parecer, visando mitigar e/ou compensar os impactos causados à região.

### 8. Descrição das contrapartidas, mitigações, condições de viabilidade e/ou ações compensatórias para instalação do polo gerador de tráfego, referentes a trânsito e transporte:

#### 8.1. Condição de viabilidade

- Adequar os rebaixamentos de calçada (rampas de acessibilidade) em toda a testada dos imóveis ocupados tanto pela C&C Casa e Construção Ltda. quanto pela Gurgelmix Máquinas e Ferramentas S.A. (Loja do Mecânico), na Av. Antonio Frederico Ozanam e Rua Carlos Luz, de forma a tornar o trânsito de pedestre mais fluido e seguro;

- Implantação de ilha física na interseção da Rua Carlos Luz com a Av. Antonio Frederico Ozanam, de modo a disciplinar o acesso ao pátio de carga e descarga do empreendimento.



Figura 6: Croqui de localização para implantação de ilha física

#### 8.2. Contrapartidas

Considerando os impactos causados pelo empreendimento em sua área de influência direta, em especial nas interseções eleitas como potencial área de conflito;

Considerando que a interseção identificada pelo nº 04 – Av. Antônio Frederico Ozanam x Av. Pe. Ângelo Cremonti exerce influência direta no "Complexo viário Ponte São João";

Considerando que os impactos de trânsito dificilmente são passíveis de reversibilidade com intervenções pontuais.



## MOBILIDADE E TRANSPORTE

Sugere-se que a título de contrapartida seja imputado ao empreendimento o pagamento em pecúnia, no montante estipulado na Tabela 3, considerando a área construída ocupada apenas pela Gurgelmix Máquinas e Ferramentas S.A, referente a 3,0% (três por cento) do valor da obra, atendendo assim ao limite disposto no art. 140 da Lei nº 9.321/19.

Tabela 3: Cálculo da contrapartida

Área Construída (m²)	CUB (R\$/m²)*	Custo da Obra - estimativa (R\$)	%	Total da Contrapartida
2.540,22	1.027,74	2.610.685,70	3,0	78.320,00

\*Custo Unitário Básico - SindusCon-SP. Referência out/2022 - Galpão Industrial - GI.

O montante ora proposto deverá ser destinado ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial - FMDT, com dotação específica para aplicação no "Complexo Ponte São João".

### 9. Considerações Finais

#### Obras na via pública (se houver):

Para início das intervenções em vias públicas, caso haja, deve-se apresentar protocolo específico contendo o respectivo Projeto de Desvio de Tráfego (PDDT), instruído com cronograma físico das obras, Documento de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho de Classe (ART, RRT, TRT, etc.) com no mínimo 30 dias de antecedência ao início das obras, assim como para implantação da sinalização viária, que também deverá ter o projeto devidamente visado e aprovado pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte - UGMT antes de sua efetiva implantação.

A responsável pela interdição, caso haja, em função de intervenções na(s) via(s), deverá dispor dos dispositivos e materiais necessários para essa finalidade, bem como da respectiva equipe técnica operacional, se for o caso, de forma a atender ao estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais legislação aplicável.

#### Observações gerais:

– O relatório foi avaliado de acordo com os dados e projetos fornecidos pelos responsáveis legais e técnicos do empreendimento que assinam o instrumento;

– As operações de carga e descarga, devem obrigatoriamente ocorrer dentro dos limites do imóvel do empreendimento, respeitando a(s) dimensão(ões) do(s) veículo(s) gravado(s) em projeto e/ou especificado no RIT, sendo vedada qualquer operação desta natureza nas vias públicas do entorno, inclusive na fase de obras;

– Caso haja caixa de acumulação veicular nos acessos ao polo gerador e esta não supra a demanda das viagens produzidas pelo empreendimento, os portões e/ou dispositivos de controle de acesso deverão permanecer abertos de forma a se evitar o acúmulo de veículos na via pública e interferências no fluxo de passagem (pedestres e/ou veículos) ou adotadas outras alternativas com a mesma finalidade;

– Caso sejam constatadas divergências relacionadas às demandas, modais de deslocamento e parqueamentos na(s) via(s) pública(s) oriundos da demanda do PGT, medidas restritivas poderão ser aplicadas pela municipalidade, bem como um novo Relatório de Impacto de Trânsito poderá ser solicitado complementarmente, de forma a identificar as incompatibilidades e indicar as ações a serem implementadas pelos responsáveis técnico(s) e legal(ais) pelo PGT, sem ônus à municipalidade, visando sanar tais questões;

– Em hipótese alguma, durante a execução das obras ou quando do funcionamento do PGT, serão toleradas manobras e/ou estacionamento de veículos de qualquer natureza (funcionários, clientes, prestadores de serviços, etc.) nas vias públicas do entorno, cabendo ao empreendimento a absorção total dessa demanda;

– A qualquer tempo a municipalidade poderá efetuar o monitoramento da(s) atividade(s), de forma a se verificar a compatibilidade das condições estabelecidas na aprovação do presente Relatório de Impacto de Trânsito e sua real execução.

#### PARECER CONCLUSIVO - UGMT

Diante das atribuições da UGMT, conforme Art. 142, Lei nº 9.321/19, de 11 de novembro de 2019, **aprova-se** o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) para o desenvolvimento de atividade de comércio varejista de ferragens e ferramentas em edificação existente no imóvel situado na confluência da Av. Antonio Frederico Ozanan (altura do nº 4.700) com a Rua Carlos Luz, Vila Liberdade.

Aloysio Alberto de Queiroz Junior  
Gestor de Mobilidade e Transporte

## FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

### ATO NORMATIVO Nº 19 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

MÔNICA GROPELO Superintendente da FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.697 de 13/12/2021, Lei Federal nº 4.320/64

Considerando a necessidade de suplementação de verba para atender despesas com passagens e despesas com locomoção

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Escola TVTEC Jundiaí - FTVTEC, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos), na seguinte dotação orçamentária:

55.01.24.722.189.8551 – Gestão Operacional da FTVTEC.  
3.3.90.33.00. – Passagens e Despesas com Locomoção  
0000 – Própria

TOTAL R\$ 1.500,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a seguinte dotação do orçamento corrente:

I –Anulação parcial da(s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente

55.01.24.722.189.8551 – Gestão Operacional da FTVTEC.  
3.3.90.39.00. – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica  
0000 – Própria

TOTAL R\$ 1.500,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Escola TVTEC Jundiaí – FTVTEC  
MÔNICA GROPELO  
Superintendente - FTVTEC

### ATO NORMATIVO Nº 17 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

MÔNICA GROPELO Superintendente da FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.697 de 13/12/2021, Lei Federal nº 4.320/64

Considerando a necessidade de suplementação de verba para atender despesas com material de consumo

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Escola TVTEC Jundiaí - FTVTEC, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.662,62 (Dezoito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

55.01.24.722.189.8551 – Gestão Operacional da FTVTEC.  
3.3.90.30.00. – Material de consumo  
0000 – Própria

TOTAL R\$ 18.662,62

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a seguinte dotação do orçamento corrente:

I –Anulação parcial da(s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente

55.01.24.722.189.8551 – Gestão Operacional da FTVTEC.  
3.3.90.39.00. – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica  
0000 – Própria

TOTAL R\$ 9.326,45

55.01.24.722.189.8551 – Gestão Operacional da FTVTEC.  
3.3.90.46.00. – Auxílio Alimentação  
0000 – Própria

TOTAL R\$ 9.336,17

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ**

Fundação Escola TVTEC Jundiá – FTVTEC  
MÔNICA GROPELO  
Superintendente - FTVTEC

**ATO NORMATIVO Nº 18 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

MÔNICA GROPELO Superintendente da FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.697 de 13/12/2021, Lei Federal nº 4.320/64

Considerando a necessidade de suplementação de verba para atender despesas com material permanente.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Escola TVTEC Jundiá - FTVTEC, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.277,28 (Quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

55.01.24.722.189.8551 – Gestão Operacional da FTVTEC.  
4.4.90.52.00. – Equipamentos e Material Permanente  
0000 – Própria  
TOTAL R\$ 44.277,28

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a seguinte dotação do orçamento corrente:

I – Anulação parcial da(s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente

55.01.24.722.189.8551 – Gestão Operacional da FTVTEC.  
3.1.90.11.00. – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil  
0000 – Própria  
TOTAL R\$ 10.183,09

55.01.24.722.189.8551 – Gestão Operacional da FTVTEC.  
3.1.90.13.00. – Obrigações Patronais  
0000 – Própria  
TOTAL R\$ 5.640,24

55.01.24.722.189.8551 – Gestão Operacional da FTVTEC.  
3.1.90.16.00. – Outras Despesas Variáveis P. Civil  
0000 – Própria  
TOTAL R\$ 5.000,00

55.01.24.722.189.8551 – Gestão Operacional da FTVTEC.  
3.1.91.13.00. – Obrigações Patronais Intraorçamentária  
0000 – Própria  
TOTAL R\$ 3.001,53

55.01.24.722.189.8551 – Gestão Operacional da FTVTEC.  
3.3.90.08.00. – Outros Benefícios Assistenciais  
0000 – Própria  
TOTAL R\$ 5.000,00

55.01.24.722.189.8551 – Gestão Operacional da FTVTEC.  
3.3.90.36.00. – Outros Serv. Terceiros P. Física  
0000 – Própria  
TOTALR\$ 10.000,00

55.01.24.722.189.8551 – Gestão Operacional da FTVTEC.  
3.3.90.40.00. – Serv. Tec. da Informação e Comunicação  
0000 – Própria  
TOTALR\$ 4.030,48

55.01.24.722.189.8551 – Gestão Operacional da FTVTEC.  
3.3.90.49.00. – Auxílio Transporte  
0000 – Própria  
TOTALR\$ 1.421,94

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Escola TVTEC Jundiá – FTVTEC  
MÔNICA GROPELO  
Superintendente - FTVTEC

**FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI****RETIFICAÇÃO**

Retificação do ato normativo publicado aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois:

Onde se lê: "ATO NORMATIVO Nº. 37, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022."

Leia-se: "ATO NORMATIVO Nº. 38, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022."  
VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES  
Superintendente da Fundação Serra do Japi

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Serra do Japi aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CAMPOS ROGÉRIO  
Diretor Administrativo Financeiro

**FUMAS****EDITAL Nº 245, de 8 de dezembro de 2022.**

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
UBIRATAN CARVALHO DE LIMA	RUA OZIAS VIEIRA RAMOS, S/N	1.492-2/2016

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

**ATO NORMATIVO Nº 91, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.697, de 13/12/2021, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 30.792, de 29/12/2021;

Considerando a necessidade de remanejamento da dotação orçamentária, para cobertura de despesas da Fundação:

**RESOLVE:**  
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.016.482.200.7103 – Prod. Hab. Int. Soc. e Obras de Inf.  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
0 – Própria

TOTAL R\$ 225.000,00

**Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:**

054.01.016.482.200.7103 – Prod. Hab. Int. Soc. e Obras de Inf.  
4.4.90.39.00 – Outros Servs. de Terceiros - PJ  
0 – Própria

TOTAL R\$ 225.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

**ATO NORMATIVO Nº 92, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.697, de 13/12/2021, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 30.792, de 29/12/2021;

Considerando a necessidade de abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro para cobertura de despesas da Fundação:



## FUMAS

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
054.01.016.482.200.7103 – Prod. Hab. Int. Soc. e Obras de Inf.  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
7.401 – Vinculada à FUMAS

TOTAL R\$ 600.000,00

**Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com:**

I – Recurso indicado no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

TOTAL R\$ 600.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

## ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

### ATO NORMATIVO Nº 97 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES, Diretora-Presidente da Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2.011,

CONSIDERANDO a necessidade de pagamento das obrigações tributárias de serviços autônomos ref. Solicitação 8 – escola de gestão pública de Jundiaí - EGP;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.554, de 07 de dezembro de 2020 – LOA;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento da Escola de Gestão Pública de Jundiaí, um crédito adicional suplementar de R\$ 10.227,24 (dez mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos) na seguinte dotação:

5801.004.128.190.8561 – GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

8561.3.3.90.47.00.0 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

0 PRÓPRIA R\$ 7.248,31

TOTAL R\$ 7.248,31

**Art. 2º** - A cobertura do crédito de que trata o Art. 1º far-se-á com os seguintes recursos:

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

5801.004.128.190.8507 – GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0 PRÓPRIA R\$ 7.248,31

TOTAL R\$ 7.248,31

**Art. 3º** - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES  
Diretora Presidente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiaí, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

FRANCINE IRA SCHIAVO ALVES  
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

### ATO NORMATIVO Nº 96 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES, Diretora-Presidente da Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2.011,

CONSIDERANDO a necessidade de compra de equipamentos de monitoramento para segurança predial da EGP REF. SOLICITAÇÃO 7 – ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ - EGP

CONSIDERANDO o disposto no ART.4º, § 3º da lei nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 – LOA

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento da Escola de Gestão Pública de Jundiaí, um crédito adicional suplementar de R\$ 10.227,24 (dez mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos) na seguinte dotação:

5801.004.128.190.8561 – GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

8561.4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0 PRÓPRIA R\$ 10.227,24

TOTAL R\$ 10.227,24

**Art. 2º** - A cobertura do crédito de que trata o Art. 1º far-se-á com os seguintes recursos:

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

5801.004.128.190.8507 – GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0 PRÓPRIA R\$ 10.227,24

TOTAL R\$ 10.227,24

**Art. 3º** - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES  
Diretora Presidente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiaí, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

FRANCINE IRA SCHIAVO ALVES  
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças



## INEDITORIAL



**BALANÇO PATRIMONIAL 2021**  
CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIAÍ  
CNPJ: 51.864.619/0001-85

ATIVO	N.E.	2021	2020
<b>ATIVO</b>		<b>1.676.587,54</b>	<b>746.531,49</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>924.722,95</b>	<b>140.816,78</b>
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		324.753,38	99.760,15
CAIXA		9,03	1.034,65
BANCOS		54,13	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RP	04	6.852,89	1.424,37
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RR	04	317.837,33	97.301,13
<b>CRÉDITOS</b>		<b>419.750,51</b>	<b>39.953,83</b>
CLIENTES		419.750,51	29.112,51
ADIANTAMENTOS		0,00	10.841,32
DESPESA ANTECIPADAS	08	180.219,06	1.102,80
DESPESAS EXERCÍCIO SEGUINTE		0,00	1.102,80
DESPS. SUBVENÇ.GOVERNAMENTAL		180.219,06	0,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>751.864,59</b>	<b>605.714,71</b>
OUTROS VALORES E BENS	09	366.014,57	0,00
PROV. C/SUBV.GOVERNAMENTAL		366.014,57	0,00
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>385.850,02</b>	<b>605.714,71</b>
TÉRRENOS EM CONCESSÃO	06	65.092,72	0,00
BENS MOVEIS E CONSTRUÇÃO	06	1.354.305,48	1.349.075,48
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADAS	06	(1.033.548,18)	(743.360,77)
BENS INCORPÓREOS		11.076,00	11.076,00
(-) AMORTIZAÇÃO BENS INCORPÓREOS		(11.076,00)	(11.076,00)
		<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>PASSIVO</b>		<b>1.676.587,54</b>	<b>746.531,49</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>1.016.704,17</b>	<b>292.510,29</b>
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA A PAGAR		90.388,06	153.556,65
OBRIGAÇÕES FISCAIS TRABALHISTAS		101.992,10	99.372,35
PROVISÃO DE FÉRIAS E ENCARGOS	19	117.169,18	0,00
FORNECEDORES DE MATERIAIS		8.966,35	3.679,74
FORNECEDORES DE SERVIÇOS		26.914,51	27.185,89
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS A PAGAR		843,82	368,75
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR		8.233,81	8.346,91
SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS	20	662.196,34	0,00
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>586.667,11</b>	<b>538.664,43</b>
EMPRÉSTIMOS	07	85.735,00	112.236,08
PARCELAMENTOS - FEDERAL		11.754,59	23.983,95
PARCELAMENTOS - MUNICIPAL		58.070,23	79.425,44
CESSAO USO TERRENO P/PM. JUNDIAI	06	65.092,72	323.018,96
INDENIZAÇÕES SUBVENÇÕES GOVERNOS	09	366.014,57	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>73.216,26</b>	<b>- 84.643,23</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>73.216,26</b>	<b>- 84.643,23</b>
PATRIMÔNIO SOCIAL		(15.115,55)	(15.115,55)
AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES	10	60.943,54	0,00
SUPERAVIT / DEFICIT ACUMULADO	18	(69.527,68)	(69.527,68)
SUPERAVIT / DEFICIT DO EXERCÍCIO		96.915,95	0,00

*[Assinatura]*  
WILSON MACIEIRA  
PRESIDENTE - CPF 036.723.108-59

*[Assinatura]*  
JOSÉ LUIZ BAIERO  
CONTADOR-CRC 15P132437

*[Assinatura]*  
LUÍZ OTÁVIO SINHORINI  
TESOUREIRO - CPF. 102.689.208-26

☎ (11) 4521-4225

📍 Rua Barão da Teffé, 493 - Anhangabaú - Jundiaí - SP - CEP 13208-760

🌐 [www.crj.org.br](http://www.crj.org.br) ✉ [crj@crj.org.br](mailto:crj@crj.org.br)



**INEDITORIAL**



**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO DIRETO**  
**CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIAÍ**  
**CNPJ: 51.864.619/0001-85**

PERÍODO DE ENCERRAMENTO	2021	2020
<b>1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>a) ENTRADAS</b>		
(+) Convênios e Projeto	2.174.494,34	1.723.032,44
(+) Doações	61.420,50	69.241,31
(+) Valores Recebidos Atividade Meio	27.865,73	172.261,41
<b>(=) TOTAL DE ENTRADAS</b>	<b>2.263.780,57</b>	<b>1.964.535,16</b>
<b>b) SAIDAS</b>		
(+) Obrigações Trabalhistas	1.686.176,54	1.409.508,35
(+) Fornecedores	337.594,98	311.789,38
(+) Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	552,21
<b>(=) TOTAL DE SAIDAS</b>	<b>2.023.771,52</b>	<b>1.721.849,94</b>
<b>TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (1)</b>	<b>240.009,05</b>	<b>242.685,22</b>
<b>2 - ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
<b>a) ENTRADAS</b>		
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.479,18	969,43
(+) Outras Receitas	0,00	11.916,21
(+) Valores Recebidos Atividade Meio	0,00	0,00
<b>(=) TOTAL DE ENTRADAS</b>	<b>5.479,18</b>	<b>12.885,64</b>
<b>b) SAIDAS</b>		
(+) Despesas Financeiras	11.628,09	120.477,61
<b>(=) TOTAL DE SAIDAS</b>	<b>11.628,09</b>	<b>120.477,61</b>
<b>TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (2)</b>	<b>(6.148,91)</b>	<b>(107.591,97)</b>
<b>3 - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
<b>a) ENTRADAS</b>		
(+) Empréstimos e Parcelamentos	0,00	0,00
<b>(=) TOTAL DE ENTRADAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>b) SAIDAS</b>		
(+) Empréstimos e Financiamentos	8.866,91	146.745,11
<b>(=) TOTAL DE SAIDAS</b>	<b>8.866,91</b>	<b>146.745,11</b>

☎ (11) 4521-4225

Rua Barão da Teffé, 493 - Anhangabaú - Jundiaí - SP - CEP 13208-760

🌐 www.croj.org.br ✉ croj@croj.org.br

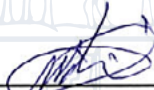



**INEDITORIAL**

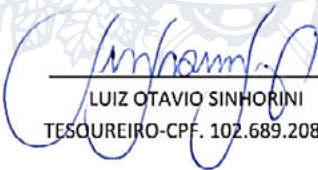


**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO DIRETO**  
**CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIAÍ**  
**CNPJ: 51.864.619/0001-85**

PERÍODO DE ENCERRAMENTO	2021	2020
TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS (3)	(8.866,91)	(146.745,11)
(1+2+3) VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL "CAIXA E BANCOS"	224.993,23	-11.651,86
SALDO DO DISPONÍVEL "CAIXA E BANCOS" NO INÍCIO DO ANO	99.760,15	111.412,01
VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL "CAIXA E BANCOS" OCORRIDA	224.993,23	-11.651,86
SALDO DO DISPONÍVEL "CAIXA E BANCOS" NO FINAL DO ANO	324.753,38	99.760,15

  
WILSON MACIEIRA  
PRESIDENTE - CPF 036.723.108-59

  
JOSE LUIZ BAIERO  
CONTADOR-CRC 1SP132437

  
LUIZ OTAVIO SINHORINI  
TESOUREIRO-CPF. 102.689.208-26

☎ (11) 4521-4225

📍 Rua Barão da Teffé, 493 - Anhangabaú - Jundiaí - SP - CEP 13208-760

🌐 [www.crj.org.br](http://www.crj.org.br) ✉ [crj@crj.org.br](mailto:crj@crj.org.br)





**INEDITORIAL**




DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIAÍ CNPJ 51.864.619/0001-85					
PERÍODO DE ENCERRAMENTO : 01/01/2021 À 31/12/2021					
	PATRIMÔNIO SOCIAL	DOAÇÕES DE ATIVOS	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO	SUPERAVIT DEFICIT DO EXERCÍCIO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL
SALDO EM 31/12/2019	(76.725,13)	-	-	61.609,58	(15.115,55)
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Doações de Ativos	-	-	-	-	-
Transferência para o Patrimônio	-	-	-	-	-
Déficit Acumulado	-	-	-	-	-
Déficit do Exercício	61.609,58	-	-	(69.527,69)	-
Superavit do Exercício Anterior	-	-	-	(61.609,58)	-
SALDO EM 31/12/2020	(15.115,55)	0,00	0,00	(69.527,69)	(84.643,24)
Ajustes de Exercícios Anteriores	60.943,54	-	-	-	-
Doações de Ativos	-	-	-	-	-
Transferência para o Patrimônio	-	-	-	-	-
Déficit Acumulado	-	-	(69.527,68)	-	-
Superavit do Exercício	-	-	-	96.915,95	-
Superavit do Exercício Anterior	-	-	-	-	-
SALDO EM 31/12/2021	45.827,99	0,00	(69.527,68)	96.915,95	73.216,26

Jundiaí, 31 de dezembro de 2021.

  
 WILSON MACIEIRA  
 PRESIDENTE - CPF 036.723.108-59

  
 JOSÉ LUIZ BAIERO  
 CONTADOR-CRC 1SP132437

  
 LUIZ OTAVIO SINHORINI  
 TESOUREIRO-CPF 102.689.208-26

☎ (11) 4521-4225

Rua Barão da Teffé, 493 - Anhangabaú - Jundiaí - SP - CEP 13208-760

🌐 www.crj.org.br 📧 crj@crj.org.br



**INEDITORIAL**



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2021**

Centro de Reabilitação Jundiaí

CNPJ: 51.864.619/0001-85

NOME	N.E.	2021	2020
<b>RECEITAS</b>		<b>2.534.830,04</b>	<b>2.192.610,94</b>
RECEITAS ORDINÁRIAS	14	2.108.359,37	1.851.559,57
RECURSOS COM RESTRIÇÃO - RR	11	2.021.752,95	1.700.054,94
RECURSOS PÚBLICOS - UGPS		807.860,33	932.592,06
RECURSOS PÚBLICOS - SARS COV		500.735,19	0,00
RECURSOS PÚBLICOS UGE		713.157,43	767.462,88
RECURSOS PRÓPRIOS - RP	14	86.606,42	151.504,63
SERVIÇOS PARTICULARES		8.866,91	4.160,00
RECEITAS GERAIS - PROGR. NF. PAULISTA		19.992,62	16.589,10
RECEITAS DE DOAÇÕES	12	34.924,24	69.241,31
EVENTOS	12	599,05	954,22
TRABALHO VOLUNTÁRIO		22.223,60	60.560,00
RECEITAS FINANCEIRAS	14	117,75	969,43
RECEITAS FINANCEIRAS		117,75	969,43
RECEITAS FINANCEIRAS - RP		117,75	11,54
RECEITAS FINANCEIRAS - RR		0,00	957,89
OUTRAS RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	12	660,00	3.213,46
OUTRAS RECEITAS		660,00	3.213,46
OUTRAS RECEITAS		660,00	3.213,46
ISENÇÕES USUFRUÍDAS	15	425.692,92	336.868,48
ISENÇÕES USUFRUÍDAS		425.692,92	336.868,48
ISENÇÕES USUFRUÍDAS		425.692,92	336.868,48
<b>DESPESAS</b>		<b>(2.437.914,09)</b>	<b>(2.260.118,62)</b>
DESPESAS RECURSOS PMJ / SUS - UGPS	14	(752.574,91)	(892.312,67)
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL		(567.015,79)	(662.004,21)
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS		(18.951,16)	(27.953,38)
ENCARGOS SOCIAIS		(35.548,80)	(52.897,56)
DESPESAS GERAIS - UGPS		(131.059,16)	(149.457,52)
DESPESAS RECURSOS PMJ - UGE	14	(672.986,35)	(740.250,87)
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL		(510.460,61)	(555.925,68)
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS		(25.838,62)	(8.971,60)
ENCARGOS SOCIAIS		(38.826,11)	(43.781,86)
DESPESAS GERAIS		(97.861,01)	(131.571,73)
DESPESAS RECURSOS PREF.MUNIC.JUNDIAÍ		-	(31.505,49)
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL		-	(29.920,43)

☎ (11) 4521-4225

Rua Barão da Teffé, 493 - Anhangabaú - Jundiaí - SP - CEP 13208-760

🌐 www.crj.org.br ✉ crj@crj.org.br



**INEDITORIAL**




**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2021**

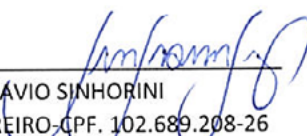
Centro de Reabilitação Jundiaí

CNPJ: 51.864.619/0001-85

NOME	N.E.	2021	2020
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS		-	(186,30)
ENCARGOS SOCIAIS		-	(2.214,90)
DESPESAS GERAIS		-	(1.203,86)
<b>DESPESAS RECURSOS PMJ / SARS COV</b>	<b>14</b>	<b>(500.952,31)</b>	-
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL		(392.236,43)	-
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS		(8.507,14)	-
ENCARGOS SOCIAIS		(29.406,17)	-
DESPESAS GERAIS		(70.802,57)	-
<b>DESPESAS RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>14</b>	<b>(85.707,60)</b>	<b>(261.030,85)</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>14</b>	<b>(58.972,84)</b>	<b>(140.553,24)</b>
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL		-	(2.057,93)
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS		-	(566,30)
ENCARGOS SOCIAIS		-	-
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		(36.749,24)	(76.884,95)
IMPOSTOS / TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		-	(484,06)
TRABALHO VOLUNTÁRIO		(22.223,60)	(60.560,00)
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>14</b>	<b>(26.734,76)</b>	<b>(120.477,61)</b>
DESPESAS FINANCEIRAS		(26.734,76)	(120.477,61)
<b>ISENÇÕES USUFRUIDAS</b>	<b>15</b>	<b>(425.692,92)</b>	<b>(335.018,74)</b>
ISENÇÕES USUFRUIDAS		(425.692,92)	(335.018,74)
ISENÇÕES USUFRUIDAS		(425.692,92)	(335.018,74)
<b>DÉFICIT / SUPERAVIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>14</b>	<b>96.915,95</b>	<b>(67.507,68)</b>

  
WILSON MACIEIRA  
PRESIDENTE - CPF 036.723.108-59

  
JOSE LUIZ BAIERO  
CONTADOR - CRC 1SP132437

  
LUIZ OTÁVIO SINHORINI  
TESOUREIRO - CPF. 102.689.208-26

☎ (11) 4521-4225

Rua Barão da Teffé, 493 - Anhangabaú - Jundiaí - SP - CEP 13208-760

🌐 www.crj.org.br ✉ crj@crj.org.br



**INEDITORIAL**



**NOTAS EXPLICATIVAS**  
**CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIAÍ**  
**CNPJ 51.864.619/0001-85**  
**PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2021 A 31/12/2021**

**CONTEXTO OPERACIONAL**

**NOTA 01**

O Centro de Reabilitação Jundiaí "CRJ", CNPJ. 51.864.619/0001-85, é uma associação civil, sem finalidades econômicas ou lucrativas de natureza beneficente, de caráter de assistência social em sentido amplo. A entidade presta serviços especializados exclusivamente na área de saúde e promovendo a reabilitação e reintegração social a portadores de necessidades físicas ou mentais.

**APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES**

**NOTA 02**

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com Conselho Federal de Contabilidade "CFC" em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade "NBCT", Comitê de Pronunciamentos Contábeis "CPC", Legislação Societária, e Normas Contábeis Internacionais "IFRS", em especial a ITG 2002(R1), que regulamenta a Contabilidade das Entidades do Terceiro Setor no Brasil.

**RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**NOTA 03**

Os direitos e obrigações da entidade estão com base no regime contábil de competência, especialmente com gratuidades, doações, contribuições e aplicações de recursos, e as subvenções são contabilizadas na competência em contas do passivo e do ativo sendo reconhecida no resultado de acordo com a realização do recebimento da subvenção de forma segregada a realização.

**NOTA 04**

As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores de aplicação e acrescida dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço pela competência, e segregadas nas contas patrimoniais de acordo com os respectivos convênios, conforme demonstrado abaixo:

	2021	2020
Aplicação Financeira de Recursos Públicos pelo Convênio 02/2018	96.508,56	13.586,03
Aplicação Financeira de Recursos Públicos pelo Termo de Colaboração 20/2018	77.953,75	61.474,17
Aplicação Financeira de Recursos Públicos pelo Convênio 01/2021	56.852,18	0,00
Aplicação Financeira de Recursos Públicos pela Emenda Parlamentar - c/c. 345-x	15.291,79	22.240,93
Aplicação Financeira de Recursos Públicos pela Emenda Parlamentar - c/c. 37.781-3	71.231,05	0,00
Aplicação Financeira de Recursos Próprios nos Bancos Santander e Brasil	6.852,89	1.242,37
	<b>324.690,22</b>	<b>98.543,50</b>

**NOTA 05**

Os imobilizados se apresentam pelo custo de aquisição ou valor original, deduzido das despesas de depreciação. A depreciação é calculada pelo método linear em função da vida econômica estimada do bem, vide abaixo **NOTA 06**

(11) 4521-4225

Rua Barão da Teffé, 493 - Anhangabaú - Jundiaí - SP - CEP 13208-760

www.crj.org.br crj@crj.org.br

**INEDITORIAL**



**NOTAS EXPLICATIVAS**  
**CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIAÍ**  
**CNPJ 51.864.619/0001-85**  
**PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2021 A 31/12/2021**

**NOTA 06**

O terreno cedido por 50 anos para uso pela Prefeitura Municipal de Jundiaí, conforme registro geral 33.101 no 1º. Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí, em 27/06/85 à 26/06/35, foi adequado a contabilização do terreno no Passivo não Circulante na conta Subvenção, e também foi ajustado a depreciação até o término da concessão, com valor de R\$ 262.075,42 em Depreciações Acumuladas abaixo e Nota Explicativa 10.

	Saldo em 2020	Adições	Saldo em 2021
<b>Bens Móveis e Imóveis</b>	<b>1.349.075,48</b>	<b>70.322,72</b>	<b>1.419.398,20</b>
Terreno cedido p/uso pela Prefeitura Mun. Jundiaí	0,00	65.092,72	65.092,72
Edifício Construído no Terreno cedido p/PM Jundiaí	1.031.435,71	0,00	1.031.435,71
Equipamentos de Informática	92.859,54	0,00	92.859,54
Máquinas e Equipamentos	115.114,28	0,00	115.114,28
Móveis e Utensílios	59.185,76	2.230,00	61.415,76
Veículos	28.690,00	0,00	28.690,00
Telefonia	12.243,71	0,00	12.243,71
Instalações	9.546,48	3.000,00	12.546,48

	Saldo em 2020	Adições	Saldo em 2021
( - ) Depreciações Acumuladas	(743.360,77)	(290.187,41)	(1.033.548,18)
( - ) Depreciação Construção Edifício cedido p/PM Jundiaí	(459.929,57)	(20.625,71)	(742.630,70)
( - ) Ajustes Exerc. Anterior Deprec. Constr. Edifício cedido	-	(262.075,42)	-
( - ) Depreciação de Equipamentos de Informática	(87.706,89)	(968,76)	(88.675,65)
( - ) Depreciação de Máquinas e Equipamentos	(100.392,96)	(4.002,68)	(104.395,64)
( - ) Depreciação de Móveis e Utensílios	(54.737,60)	(1.499,88)	(56.237,48)
( - ) Depreciação de Veículos	(28.690,00)	-	(28.690,00)
( - ) Depreciação de Telefonia	(2.492,82)	(940,92)	(3.433,74)
( - ) Depreciação de Instalações	(9.410,93)	(74,04)	(9.484,97)

**NOTA 07**

A entidade possui empréstimo junto ao Banco Santander S/A., no importe de R\$ 85.735,00 (oitenta e cinco mil, e setecentos e trinta e cinco reais) a ser quitado em 36 parcelas.

**NOTA 08**

As despesas antecipadas com subvenções governamentais que serão realizadas e atendidas no mês seguinte, foram registradas em contas no ativo, de acordo com os seguintes convênios:

	2021	2020
Despesas Antecipadas com Subvenção Convênio 02/2018 - UGPS	50.153,76	0,00
Despesas Antecipadas com Subvenção Termo Colaboração 02/2018 - UGE	43.643,40	0,00
Despesas Antecipadas com Subvenção Convênio 01/2021 - UGPS	70.246,90	0,00
Despesas Antecipadas Com Emenda Parlamentar -Conv. 850.702/2017	16.175,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS ANTECIPADAS COM SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>	<b>180.219,06</b>	<b>0,00</b>

(11) 4521-4225

Rua Barão da Teffé, 493 - Anhangabaú - Jundiaí - SP - CEP 13208-760

www.crj.org.br crj@crj.org.br

**INEDITORIAL**



NOTAS EXPLICATIVAS		
CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIAÍ		
CNPJ 51.864.619/0001-85		
PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2021 A 31/12/2021		
<b>NOTA 09</b>		
A constituição da Provisão para Demissão Coletiva que constava no Resultado do Exercício anteriores, foram estornados como Ajustes de Exercícios Anteriores (vide Nota 10), e foram contabilizados em contas do Ativo não Circulante, e do Passivo não Circulante, Contas de Subvenções Governamentais, com os seguintes convênios:		
	2021	2020
Aviso Prévio Inden. e multa FGTS rescisão Coletiva Convênio 02/2018	238.846,88	0,00
Aviso Prévio Inden. e multa FGTS rescisão Coletiva Convênio 20/2018	76.683,51	0,00
Aviso Prévio Inden. e multa FGTS rescisão Coletiva Convênio 01/2021	50.484,18	0,00
<b>TOTAL DESPESAS ANTECIPADAS COM SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>	<b>366.014,57</b>	<b>0,00</b>
<b>NOTA 10</b>		
A conta de Ajustes de Exercícios Anteriores, que apresenta um saldo credor de R\$ 60.943,54, é composto de : R\$ 115.814,36 (estorno da Provisão de Aviso Prévio por Rescisão) + R\$ 207.204,60 (referente estorno de Provisão de Multa FGTS Rescisão Coletiva) (-) R\$ 262.075,42 (ajuste da Depreciação acumulada de Construção Imóvel cedido para uso p/Prefeitura Jundiaí, adequação ao período de uso, que é de 27/06/85 à 26/06/35).		
<b>NOTA 11</b>		
A entidade obteve no ano de 2021, Receitas com Recursos Públicos no montante de R\$ 2.021.752,95 ( dois milhões, vinte e um mil e setecentos e cinquenta e dois mil e noventa e cinco centavos).		
	2021	2020
Recursos Públicos - PMJ - SUS	807.860,33	877.908,06
Recursos Públicos - Sars Cov	500.735,19	0,00
Recursos Públicos - PMJ - UGE	713.157,43	767.462,88
R.Públicos -Emenda Parlamentar	0,00	54.684,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS PÚBLICOS</b>	<b>2.021.752,95</b>	<b>1.700.054,94</b>
<b>NOTA 12</b>		
No ano de 2021 a entidade recebeu o total de R\$ 35.124,24 (trinta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) em doações, assim demonstrados:		
	2021	2020
Doações de Pessoas Físicas	4.128,92	34.122,34
Doações de Pessoas Jurídicas	22.285,00	32.138,83
Materiais Diversos	10.030,32	2.980,14
<b>TOTAL DOS RECURSOS PÚBLICOS</b>	<b>36.444,24</b>	<b>69.241,31</b>
<b>NOTA 13</b>		
As despesas da entidade são apuradas através de documentos de notas fiscais eletrônica e recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.		

(11) 4521-4225

Rua Barão da Teffé, 493 - Anhangabaú - Jundiaí - SP - CEP 13208-760

www.crj.org.br crj@crj.org.br



**INEDITORIAL**



**NOTAS EXPLICATIVAS**  
**CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIAÍ**  
**CNPJ 51.864.619/0001-85**  
**PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2021 A 31/12/2021**

**NOTA 14**

Nos termos da tabela abaixo, no ano de 2021 a entidade obteve receitas de R\$ 2.535.690,04 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e quatro centavos), e foram aplicados em benefícios sociais decorrentes de seu atendimento gratuito na prestação de serviços de saúde a portadores de necessidades especiais físicas e mentais, os recursos do setor público foi de R\$ 2.021.752,92 (dois milhões, vinte e um mil e setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), e os recursos próprios terceiros no importe de R\$ 513.937,09 (quinhentos e treze mil e novecentos e trinta e sete reais e nove centavos), demonstrados por convênios à saber:

RESUMO RECEITAS X CUSTOS E DESPESAS APLICADOS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO ALVO			
RECEITAS / DESPESAS RECURSOS C/RESTRIÇÃO	RECEITAS	DESPESAS	DEFICIT/SUPERAVIT
REC. RECURSOS PÚBLICOS - UGPS/SUS - PM. JUNDIAÍ	184.435,00		
DESPESAS RECURSOS PÚBLICOS-UGPS/SUS-PM.JUNDIAÍ		179.261,23	5.173,77
REC. RECURSOS PÚBLICOS - UGPS/SUS - FEDERAL	623.425,33		
DESPESAS RECURSOS PÚBLICOS - UGPS/SUS - FEDERAL		573.313,68	50.111,65
REC. RECURSOS PÚBLICOS - SAR/COV - FEDERAL	500.735,19		
DESPESAS RECURSOS PÚBLICOS - SAR/COV - FEDERAL		500.952,31	(217,12)
REC. RECURSOS PÚBLICOS - UGE - FEDERAL	713.157,43		
DESPESAS RECURSOS PÚBLICOS - UGE - FEDERAL		672.986,35	40.171,08
RECEITAS / DESPESAS RECURSOS PRÓPRIOS	RECEITAS	DESPESAS	DEFICIT/SUPERAVIT
RECEITAS DE SERVIÇOS PARTICULARES	8.866,91	0,00	
RECEITAS CRÉDITOS DO PROGRAMA NF. PAULISTA	19.992,62	0,00	
RECEITAS DE DOAÇÕES	35.584,24	0,00	
RECEITAS COM EVENTOS	599,05	0,00	
RECEITAS DE TRABALHOS VOLUNTÁRIOS	22.223,60	0,00	
RECEITAS FINANCEIRAS	117,75	0,00	
RECEITAS DE ISENÇÕES USUFRUÍDAS	425.692,92	0,00	
DESPESAS FINANCEIRAS		26.734,76	
DESPESAS GERAIS		36.749,24	
DESPESAS DOS TRABALHOS VOLUNTÁRIOS		22.223,60	
DESPESAS DAS ISENÇÕES USUFRUÍDAS		425.692,92	1.676,57
<b>SUPERAVIT DO EXERCÍCIO DE 2021</b>			<b>96.915,95</b>

**NOTA 15**

A Entidade usufruiu em 2021 o valor de R\$ 425.692,92 (quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), por possuir o Certificado de Assistência Social "CEBAS", desta forma adquiriu isenção patronal do INSS, RAT e Terceiros, e Isenção de IPTU/Água-Esgoto p/Prefeitura Municipal de Jundiaí:

	INSS 20%	RAT 0,50%	TERCEIROS 5,80%	IPTU/Água-Esgoto
Isenção s/Convênio UGPS/SUS-Rec. Municipal	35.852,25	896,31	10.397,15	0,00
Isenção s/Convênio UGPS/SUS-Rec. Federal	72.689,70	1.817,24	21.080,02	0,00
Isenção s/Convênio SARS COV Rec.Federal	86.831,39	2.170,78	25.181,10	
Isenção s/Convênio UGE - Rec. Federal	106.748,82	2.668,72	30.957,16	0,00
Isenção s/Recursos Próprios	0	0,00	0,00	28.402,26

(11) 4521-4225

Rua Barão da Teffé, 493 - Anhangabaú - Jundiaí - SP - CEP 13208-760

www.crj.org.br crj@crj.org.br



**INEDITORIAL**



**NOTAS EXPLICATIVAS**  
**CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIAÍ**  
**CNPJ 51.864.619/0001-85**  
**PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2021 A 31/12/2021**

**NOTA 16**

A entidade contou com o trabalho voluntário de sua Diretoria Executiva e Prestadores de Serviços, tendo adotado o critério de reconhecimento do valor justo pela prestação do serviço e reconhecido como se fosse devido, à saber:

	2021	2020
TRABALHOS VOLUNTÁRIOS		
TRABALHO DE SERVIÇOS DE VOLUNTARIADOS	16.934,00	56.000,00
TRABALHOS DA DIRETORIA EXECUTIVA	5.289,60	4.560,00
<b>TOTAL DESPESAS ANTECIPADAS COM SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>	<b>22.223,60</b>	<b>60.560,00</b>

**NOTA 17**

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidade institucionais, de conformidade com o seu Estatuto Social, demonstrados por convênios e reconhecidos no resultado no momento de sua realização.

**NOTA 18**

O saldo do Déficit do Exercício de 2020, no valor de R\$69.527,68 (sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) não foi incorporado a contra do Patrimônio Social após a aprovação da Assembleia Geral Ordinária pelo motivo dos ajustes de exercício anterior, conforme demonstrado na **nota 10**, e após aprovação destes pela Assembleia Geral Ordinária relativo ao exercício de 2021, será incorporado à conta do Patrimônio Social.

**NOTA 19**

A Conta Provisão de Férias e Encargos a Pagar no valor de R\$ 117.169,18 (cento e dezessete mil, cento e sessenta e nove reais e dezoito centavos) são de funcionários alocados nos convênios firmados, à saber:


	2021	2020
TERMO DE COLABORAÇÃO 20/2018 - EDUCAÇÃO	40.802,13	0,00
CONVÊNIO 02/2018 - SAÚDE	37.972,33	0,00
CONVÊNIO 01/2021 - SAR COV	38.394,72	0,00
<b>TOTAL DESPESAS ANTECIPADAS COM SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>	<b>117.169,18</b>	<b>0,00</b>

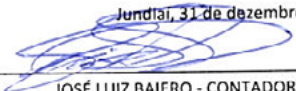
**NOTA 20**


A conta Subvenções Governamentais, no valor de R\$ 662.196,34 (seiscentos e sessenta e dois reais, cento e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), são valores recebidos dos órgãos governamentais para serem aplicados de acordo com as verbas destinadas, nos seguintes convênios a saber:

	2021	2020
TERMO DE COLABORAÇÃO 20/2018 - EDUCAÇÃO	56.449,58	0,00
CONVÊNIO 02/2018 - SAÚDE	74.538,47	0,00
CONVÊNIO 01/2021 - SAR COV	445.131,38	0,00
CONVÊNIO 850.702/2017 - EMENDA PARLAMENTAR	86.056,91	0,00
<b>TOTAL DESPESAS ANTECIPADAS COM SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>	<b>662.176,34</b>	<b>0,00</b>

Jundiaí, 31 de dezembro de 2021.

  
WILSON MACIEIRA - PRESIDENTE  
CPF. Nº 036.723.108-59

  
JOSÉ LUIZ BAIERO - CONTADOR  
CRC 1SP132437/0-9 - CPF. 024.555.848-95

  
LUIZ OTAVIO SINHORINI - TESOUREIRO  
CPF. Nº 102.689.208-28

☎ (11) 4521-4225

Rua Barão da Teffé, 493 - Anhangabaú - Jundiaí - SP - CEP 13208-760

🌐 www.crj.org.br 📧 crj@crj.org.br



**PODER LEGISLATIVO**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2022**  
**(PROCESSO N° 90.704)**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria n° 4.340/22, FAZ SABER, que se acha reaberto na Diretoria Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2022 retificado, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e prestação de serviço de garantia de plataforma elevatória, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência – Anexo 01.

Os interessados poderão obter o Edital completo no site <http://www.jundiai.sp.leg.br> ou na recepção do Prédio Anexo da Câmara Municipal, à Rua Barão de Jundiaí, n° 128, Centro, Jundiaí - SP, nos dias úteis das 8h00 às 17h00.

A sessão do pregão terá início às **09h00 do dia 09 de janeiro de 2023**, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados na recepção da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Jundiaí, em nove de dezembro de dois mil e vinte e dois (09/12/2022).

**PEDRO H. O. FERREIRA**  
Pregoeiro

**EDITAL N° 022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**LUCIANA MENDES PEREIRA RIVELLI AMÉLIO**,  
Diretora Administrativa, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do processo n° 88.095/2022,

**FAZ SABER** que, fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer no Prédio Anexo da Câmara Municipal de Jundiaí, junto à Administração de Recursos Humanos, localizada na Rua Barão de Jundiaí, n° 153, mezanino, no horário das 8 às 16 horas, no prazo de 5 (cinco) dias, munido **(original) do CPF, RG, diploma de curso superior em Direito e registro no órgão de Classe - OAB**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**:

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME
2º Lugar	JOAO PAULO MARQUES DOMINGUITO DE CASTRO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Câmara Municipal de Jundiaí, em 13 de dezembro de 2022.

**LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO**  
Diretora Administrativa



**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**

